

# **CONGREGAÇÃO**

**209ª Reunião Ordinária**

**23/02/2022**

**14h**

## COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Presidentes</b><br/>Orival Andries Junior (Diretor)<br/>Odilon José Roble (Diretor Associado)</p> <p><b>Pós-Graduação</b><br/>Renato Barroso da Silva</p> <p><b>Graduação</b><br/>Sérgio Settani Giglio</p> <p><b>Extensão</b><br/>Marco Antonio Coelho Bortoleto</p> <p><b>Biblioteca</b><br/>Olivia Cristina Ferreira Ribeiro</p> <p><b>DEAFA</b><br/>Marco Carlos Uchida</p> <p><b>DCE</b><br/>Karine Jacon Sarro</p> <p><b>DEFH</b><br/>Silvia Cristina Franco Amaral</p> | <p><b>Docentes</b><br/><b>Representação por níveis</b></p> <p><b>MS-3</b><br/><u>Titulares:</u><br/>Mário Luiz Ferrari Nunes e Bruno Rodrigues</p> <p><b>MS-5</b><br/><u>Titulares:</u><br/>Elaine Prodócimo e Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil</p> <p><b>MS-6</b><br/><u>Titulares:</u><br/>Antonio Carlos de Moraes e Carmen Lúcia Soares</p> <p><b>Representantes Discentes</b></p> <p><b>Pós-Graduação</b><br/>Não houve inscrição</p> <p><b>Graduação</b><br/>Não houve inscrição</p> <p><b>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos</b><br/><u>Titulares:</u><br/>Adalberto Demer e Giovana Vergínia de Souza<br/><u>Suplente:</u><br/>Helio Viana dos Santos</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PAUTA DA 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
23 DE FEVEREIRO DE 2022 – 14h**



**I. ATA**

- 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA (15/12/2021)
- 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (09/02/2022)

**II. EXPEDIENTE**

- Apresentação da Câmara de Mediação e Ações Colaborativas

**III. ORDEM DO DIA**

- |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>A</b> | <b>Composição da Comissão Organizadora para o processo de consulta para sucessão do Diretor da FEF – gestão 2022-2026</b>                                                                                                                                                                                                          |                |
| <b>B</b> | <b>Composição da Comissão de Especialistas que emitirá parecer conclusivo referente às inscrições de concursos para provimento de carga de Professor Titular</b>                                                                                                                                                                   |                |
| <b>C</b> | <b>Parecer de Estágio Probatório Docente</b><br>Interessada: Professora Doutora Lígia de Moraes Antunes Correa                                                                                                                                                                                                                     | <b>01 a 02</b> |
| <b>D</b> | <b>Parecer da Comissão Permanente referente a inscrição do Professor Doutor Bruno Rodrigues no concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados, Departamento FEF-Multidepartamental</b>                         | <b>03 a 04</b> |
| <b>E</b> | <b>Composição da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados, Departamento FEF-Multidepartamental</b>                                                                                 |                |
| <b>F</b> | <b>Parecer da Comissão Permanente referente a inscrição do Professor Doutor Marco Carlos Uchida no concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na disciplina EF309 - Cinesiologia, Departamento FEF-Multidepartamental</b>                                                              | <b>05 a 06</b> |
| <b>G</b> | <b>Composição da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na disciplina EF309 - Cinesiologia, Departamento FEF-Multidepartamental</b>                                                                                                                          |                |
| <b>H</b> | <b>Parecer da Comissão Permanente referente a inscrição da Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon no concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica Artística, Departamento FEF-Multidepartamental</b> | <b>07 a 08</b> |



- I**      **Composição da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica Artística, Departamento FEF-Multidepartamental**
- J**      **Resolução Interna DCE-FEF Nº 01/2022** **09 a 25**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas: EF209 – Atletismo e EF661 - Aprofundamento em Atletismo
- K**      **Resolução Interna DCE-FEF Nº 02/2022** **26 a 48**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas: EF447 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo, EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 – Futsal e EF643 – Aprofundamento em Futsal
- L**      **Resolução Interna DEAFA-FEF Nº 04/2022** **49 a 64**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF315 - Luta
- M**      **Resolução Interna DEFH-FEF Nº 07/2022** **65 a 79**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF413 – Sociologia do Esporte
- N**      **Resolução Interna DEAFA-FEF Nº 03/2022** **80 a 94**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF512 - Adaptações Orgânicas ao Treinamento Físico
- O**      **Resolução Interna DCE-FEF Nº 03/2022** **95 a 111**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF441 – Basquetebol e EF641 – Aprofundamento em Basquetebol
- P**      **Resolução Interna DEFH-FEF Nº 01/2022** **112 a 125**  
 Abertura e Edital de Inscrições no concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF832 - Políticas Públicas em Educação Física



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Q</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 06/2022</b><br>Parecer referente ao relatório final das atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Allan da Silva Pinto, no estágio de Pós-Doutorado, sob a supervisão da Professora Doutora Fulvia de Barros Manchado Gobatto, no período de setembro de 2019 a julho de 2021, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo | <b>126 a 130</b> |
| <b>R</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 07/2022</b><br>Parecer referente ao cadastramento do Professor Doutor Luiz Vieira da Silva Neto, como Professor Participante Temporário no Programa de Pós- Graduação, para coorientar o discente de Doutorado Bruno Henrique Pignata                                                                                                                         | <b>131 a 134</b> |
| <b>S</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 08/2022</b><br>Parecer referente ao cadastramento do Professor Doutor Alex Castro, como Professor Participante Temporário no Programa de Pós-Graduação, para coorientar o discente de Mestrado Marcus Vinícius Mattos Abreu dos Santos                                                                                                                        | <b>135 a 138</b> |
| <b>T</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 17/2022</b><br>Parecer referente ao estágio de Pós-Doutorado do Professor Doutor Thiago Mattos Frota de Souza, sob a supervisão do Professor Doutor Marco Carlos Uchida, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2025, com bolsa de pós-doutoramento cedida a partir do convênio celebrado entre a Unicamp e a Samsung                                   | <b>139 a 142</b> |
| <b>U</b> | <b>Resolução Interna DEFH-FEF Nº 05/2022</b><br>Parecer favorável à solicitação do Professor Doutor Edivaldo Góis Junior para o exercício de atividade simultânea, para atuar como Consultor Ad Hoc na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a partir de 17/02/2022, pelo período de 02 meses.                                         | <b>143 a 147</b> |
| <b>V</b> | <b>Resolução Interna DEFH-FEF Nº 06/2022</b><br>Parecer favorável à solicitação da Professora Doutora Helena Altmann para o exercício de atividade simultânea, a fim de ministrar uma aula no curso online de "Educação Física Escolar: Fundamentos teóricos metodológicos da Educação Física Escolar, em sábado, 21 de maio de 2022, totalizando três horas                                  | <b>148 a 151</b> |
| <b>W</b> | <b>Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP</b><br>Professor Doutor Odilon José Roble<br>Período: 01/12/2018 a 30/11/2021                                                                                                                                                                                                                     | <b>152 a 165</b> |
| <b>X</b> | <b>Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP</b><br>Professora Doutora Sílvia Cristina Franco Amaral<br>Período: 01/01/2017 a 31/12/2021                                                                                                                                                                                                       | <b>166 a 178</b> |

#### **IV. OUTROS**

**Prof. Dr. Orival Andries Junior**  
**Presidente da Congregação**



1 ATA DA DUCENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
2 CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA  
3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos quinze dias do mês de dezembro  
4 de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reúnem-se os membros da Congregação de  
5 maneira híbrida (virtual e/ou presencial), sob a presidência do Senhor Diretor, Professor  
6 Doutor Orival Andries Júnior, com o comparecimento dos seguintes conselheiros:  
7 Diretor Associado - Professor Doutor Odilon José Roble; Coordenador de Pós-  
8 Graduação - Professor Doutor Renato Barroso da Silva; Coordenador de Extensão –  
9 Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto; Chefe do Departamento de Ciências  
10 do Esporte – Professora Doutora Karine Jacon Sarro; Chefe do Departamento de  
11 Estudos da Atividade Física Adaptada – Professor Doutor Marco Carlos Uchida; Chefe  
12 do Departamento de Educação Física e Humanidades – Professora Doutora Sílvia  
13 Cristina Franco Amaral; Representantes Docentes - Categoria MS-3: Professores  
14 Doutores Mário Luiz Ferrari Nunes e Bruno Rodrigues; Categoria MS-5: Professoras  
15 Doutoradas Mara Patrícia T. Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo; Categoria MS-6:  
16 Professor(a) Doutor(a) Antônio Carlos de Moraes e Carmen Lúcia Soares;  
17 Representante Discente: Graduação– Senhora Ana Beatriz Felipe; Representantes  
18 Técnico-Administrativos: Senhor(a) Adalberto Demer e Giovana Vergínia de Souza.  
19 Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes, Coordenador Técnico de  
20 Unidade. Ausência justificada: Professora Doutora Olívia Cristina Ferreira Ribeiro -  
21 Coordenadora de Biblioteca. Havendo quórum, o Senhor Diretor inicia a reunião pedindo  
22 um minuto de silêncio em solidariedade aos familiares das vítimas do COVID-19.  
23 Cumprimentando e agradecendo a presença de todos, abre os trabalhos colocando em  
24 apreciação as atas da 207ª Reunião Ordinária de 27.10.2021 e da 93ª Reunião  
25 Extraordinária de 24.11.2021. Não havendo manifestação, as atas são colocadas em  
26 votação pelo chat – APROVADAS. O Senhor Diretor explica que o item Expediente  
27 ficará para o final da Ordem do Dia, mas que as apresentações da Prefeitura  
28 Universitária e da Adunicamp serão antecipadas devido a participação de visitantes. A  
29 Prefeitura Universitária inicia a apresentação sobre a implementação do projeto “Rede  
30 de Espaços de Alimentação e Convívio - PREAC”, com a fala do vice-prefeito, o Senhor  
31 José Reinaldo Braga, junto com a Senhora Mariana Costa Bento Simões. Na sequência,  
32 o vice-presidente da Adunicamp, Prof. Paulo Cesar Centoducatte, apresenta atualizações  
33 sobre o andamento da Data Base 2021. Finalizada as apresentações, o Senhor Diretor  
34 inicia a ORDEM DO DIA, colocando em apreciação os seguintes itens: A) Composição  
35 da Comissão de Avaliação no processo de progressão de nível junto à Carreira dos  
36 Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE 2022. B) Resolução  
37 Interna DCE-FEF Nº 19/2021 - Edital de abertura para inscrições do Concurso de  
38 Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Esporte e  
39 Treinamento – Disciplinas: EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em  
40 Ginástica Artística. C) Resolução Interna CPG-FEF Nº 48/2021 - Parecer favorável ao  
41 estágio de Pós-Doutorado do Professor Doutor Luis Felipe Castelli Correia de Campos,  
42 sob a supervisão do Professor Doutor Edison Duarte, no período de fevereiro a agosto  
43 de 2022, com financiamento da Instituição de origem - Universidade de Bio-Bio, Chile.  
44 D) Resolução Interna CPG-FEF Nº 67/2021 – Recredenciamento automático  
45 dos docentes permanentes atualmente credenciados no PPG – até 12/2023. E) Resolução  
46 Interna DEFH-FEF Nº 16/2021 - Parecer favorável à solicitação do Professor Doutor  
47 Marco Antonio Coelho Bortoleto para o exercício de atividade simultânea, no período  
48 de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024, junto ao Comitê de Ginástica Para  
49 Todos (GPT). F) Resolução Interna CODESP-FEF Nº 11/2021 - Parecer favorável ao  
50 Relatório Final ao Termo Aditivo Nº 1 do Convênio celebrado entre a Universidade



1 Estadual de Campinas - Unicamp e a Instituição de Incentivo à Criança e ao  
2 Adolescente de Mogi Mirim, tendo como executor o Professor Doutor Marco Antônio  
3 Coelho Bortoleto. G) Resolução Interna CODESP-FEF Nº 18/2021 - Parecer favorável  
4 ao Relatório Final do Acordo de Cooperação Técnica entre Unicamp e o Comitê  
5 Paralímpico Brasileiro (2016-2021), tendo como executor substituto o Professor Doutor  
6 João Paulo Borin. H) Resolução Interna CODESP-FEF Nº 19/2021 - Parecer favorável  
7 ao Relatório Final do Termo Aditivo Nº 01, do Acordo de Cooperação Técnica entre  
8 Unicamp e o Comitê Paralímpico Brasileiro (2016- 2021), tendo como executor o  
9 Professor Doutor João Paulo Borin. I) Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades  
10 de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, Professora Doutora Maria Luiza Tanure  
11 Alves Período: 01/10/2018 a 30/09/2021. Após apreciação, o Senhor Diretor abre para  
12 os destaques, sendo o ITEM A destacado pela mesa; o ITEM C é de destaque  
13 obrigatório, o ITEM B é destacado pela Professora Carmen Lúcia Soares e os ITENS E,  
14 G e H são destacados pelo Professor Antônio Carlos de Moraes. Os demais ITENS D, F  
15 e I, são colocados em votação em bloco pelo chat – APROVADOS. Iniciando as  
16 discussões, ITEM A - Composição da comissão de avaliação no processo de progressão  
17 de nível junto à carreira dos profissionais PAEPE 2022, o Senhor Diretor expõe a lista  
18 de nomes indicados pela Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos  
19 da FEF – CSARH/FEF, explicando que a mesma pode ser alterada: Titulares: Helena  
20 Altmann – Presidente - Servidor Docente da FEF; Renata Cristina Cardoso Ribeiro –  
21 Servidor PAEPE da FEF; Luciana Rodrigues - Servidor PAEPE da FEF; Carlos  
22 Aparecido Zamai - Servidor PAEPE da FEF; Oscar Eliel – Servidor PAEPE Externo.  
23 Suplentes: João Paulo Borin - Servidor Docente da FEF; Marcio Clebson dos Santos  
24 Alves - Servidor PAEPE da FEF; Rosana Evangelista Poderoso - Servidor PAEPE  
25 Externo e Helio Viana dos Santos - Servidor PAEPE da FEF. A Professora Elaine  
26 Prodócimo percebe que há um erro de digitação no sobrenome da Professora Helena  
27 Altmann. A Senhora Giovana Vergínia de Souza observa que está faltando mais 1(um)  
28 nome para membro suplente, onde o Senhor Emerson Teodorico Lopes responde que  
29 será incluído o nome da Senhora Rosana Evangelista, servidora PAEPE (membro  
30 externo). A Professora Mara Patrícia T. Chacon Mikahil observa que as funcionárias  
31 Renata e Luciana são da administração central da FEF, sugerindo, se possível,  
32 diversificar os membros da comissão colocando funcionários também de outros setores.  
33 O Senhor Diretor responde que essa questão foi um grande problema, pois a grande  
34 maioria dos servidores irão concorrer ao processo de progressão, estando  
35 automaticamente impossibilitados de participar da comissão. O Coordenador Técnico  
36 de Unidade, Senhor Emerson Teodorico Lopes, esclarece que foi muito difícil chegar na  
37 definição desta lista, que foram necessárias algumas reuniões entre a Comissão Setorial  
38 de Acompanhamento de Recursos Humanos da FEF - CSARH/FEF, servidores PAEPE  
39 e os gerentes para o levantamento dos possíveis nomes, lembrando ainda a  
40 obrigatoriedade de haver 1 (um) membro externo. Explica que dos quarenta e dois  
41 funcionários PAEPE/FEF, trinta e cinco provavelmente irão participar do processo de  
42 progressão, e os demais não poderão participar devido ao período de interstício; diz que  
43 a ideia era realmente poder diversificar, inclusive com a possibilidade de servidores por  
44 setor, mas que não foi possível. A Professora Mara Patrícia T. Chacon Mikahil comenta  
45 que já participou de duas comissões da CSA (Comissão Setorial de Acompanhamento) e  
46 sabe da dificuldade, diz que não é contrária aos nomes apresentados e que também não  
47 tem nenhuma indicação, que só queria fazer a sugestão caso houvesse possibilidade.  
48 Não havendo mais observações, o ITEM A é colocado em votação pelo chat –  
49 APROVADO. Discussão seguinte, ITEM B - Edital de abertura para inscrições do  
50 concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente/ Área Esporte e



1 Treinamento, a Professora Karine Jacon Sarro explica que foi procurada por um docente  
2 do DCE que perguntou o motivo pelo qual está escrito no edital que as disciplinas são  
3 do 'Departamento FEF Multidepartamental'. O Senhor Diretor responde que as  
4 disciplinas de concurso são um pouco diferentes das disciplinas de graduação, que as  
5 disciplinas para compor a área de concurso fazem parte de vários departamentos e não  
6 apenas de 1(um). Não havendo mais observações, o ITEM B é colocado em votação  
7 pelo chat – APROVADO.ITEM C - Parecer favorável ao estágio de Pós-Doutorado do  
8 Professor Doutor Luis Felipe Castelli Correia de Campos com financiamento da  
9 Universidade de Bio-Bio,o Senhor Diretor lembraque este item é de destaque  
10 obrigatório, poisjá havia sido retirado de pauta na Congregação passada. O Professor  
11 Renato Barroso da Silva, Coordenador de Pós-Graduação, explica que o item havia sido  
12 retirado de pauta devido a necessidade de correção no projeto apresentado pelo  
13 candidato, e que agora está sendo submetido novamente para apreciação da  
14 Congregação. Não havendo observações, o ITEM C é colocado em votação pelo chat –  
15 APROVADO.ITEM E - Parecer favorável à solicitação do Professor Doutor Marco  
16 Antonio Coelho Bortoleto para o exercício de atividade simultânea junto ao Comitê de  
17 Ginástica Para Todos (GPT) - o Professor Antônio Carlos de Moraes observa que no  
18 formulário de solicitação não consta o nome do professor requisitante, sendo necessário  
19 fazer o preenchimento. O Professor Odilon José Roble sugere, já que houve o destaque,  
20 completar a escrita do nome do comitê, sendo 'Comitê de Ginástica Para Todos da  
21 Federação Internacional de Ginástica'. O Senhor Diretor lembra que os  
22 documentosdevem ser encaminhados prontos para a Secretaria Administrativa  
23 providenciar a inserção na pauta, pois a mesma não faz modificações em nenhuma  
24 documentação. Não havendo observações, o ITEM E é colocado em votação com as  
25 devidas correções – APROVADO.ITEM G - Parecer favorável ao Relatório Final do  
26 Acordo de Cooperação Técnica entre Unicamp e o Comitê Paralímpico Brasileiro  
27 (2016-2021), o Professor Antônio Carlos de Moraes sugere retirar a foto que consta no  
28 relatório ou pelo menos manchar o rosto da pessoa que aparece nesta foto, explicando  
29 que dentro das regras éticas,a tarja preta não garante o anonimato. Não havendo mais  
30 observações, o ITEM G é colocado em votação mediante o atendimento da sugestão  
31 apresentada – APROVADO.ITEM H - Parecer favorável ao Relatório Final do Termo  
32 Aditivo N° 01 do Acordo de Cooperação Técnica entre Unicamp e o Comitê  
33 Paralímpico Brasileiro, o Professor Antônio Carlos de Moraes observa que na  
34 documentação da pauta constam duas vezes o parecer do departamento e nenhum  
35 arquivo do relatório, dizendo que não sabe se foi na hora de montar a pauta, mas que  
36 sabeda existência do documento, pois o mesmo passou pelo departamento. O Senhor  
37 Diretor responde que a documentação será checada e feita a inclusão do relatório. Não  
38 havendo mais observações, o ITEM H é colocado em votação pelo chat – APROVADO.  
39 Vencida a Ordem do Dia,o EXPEDIENTE é iniciado com a Professora Karine Jacon  
40 Sarro fazendo a observação de queos períodos de chuvas eo de recesso da Universidade  
41 estão se aproximando, o que causa preocupação devido as enchentes. Relataque o  
42 Laboratório de Instrumentação para Biomecânica e a Biblioteca,geralmente, são os  
43 ambientes mais atingidos, considerando ainda que o prédio passou por uma obra recente  
44 e que não passou por uma grande chuva, não havendonção do que possa acontecer.  
45 Pergunta se a FEF tem algum planejamento ou orientação para o funcionário que ficará  
46 na faculdade no período de recessocaso aconteça algum alagamento, recordando que a  
47 última enchente que ocorreu na FEF,as plataformas de força do laboratório ficaram três  
48 dias debaixo d'água, pois a chuva aconteceu em uma sexta-feirasendo descoberta  
49 apenas na segunda-feira.O Senhor Diretor responde que existe um plano de emergência,  
50 que haverá plantão no período de férias para qualquer ocorrência. Solicita, mesmo com



o plantão, que não deixem os equipamentos no chão, considerando que a obra do prédio é nova e não é possível prever o comportamento em caso de chuva mais forte. A Professora Silvia Cristina Franco Amaral, Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades, relata que os chefes de departamento têm recebido alguns pedidos para apresentarem indicações, pergunta se seria possível a concessão de prazos para o atendimento dessas demandas, pois se sente desconfortável em opinar sem conversar antes com os colegas, e que seria salutar se os pedidos fossem debatidos nas reuniões dos departamentos da mesma maneira como era feito antes, mas que entende a ocorrência de assuntos mais urgentes cujo prazo é menor. O Senhor Diretor diz concordar com a Professora Silvia, salientando que sempre procuram preservar as amplas discussões, mas que muitos assuntos são considerados urgentes com o prazo de resposta menor, sugerindo que nesses casos as discussões sejam feitas de maneira extraordinária. O Senhor Emerson Teodorico Lopes explica que nenhum documento fica parado na Direção, mas que todo assunto precisa ser avaliado antes de ser encaminhado aos departamentos, lembrando ainda que os prazos já chegam definidos pelos órgãos superiores e que a Direção também precisa cumpri-los. O Professor Marco Carlos Uchida, Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física e Adaptada, parabeniza a Direção pelo recebimento dos equipamentos de pilates, dizendo que serão muito úteis para o tripé da atuação ensino, pesquisa e projetos de extensão. Diz que já conversou com a Direção e que gostaria de fazer uma consideração, de que os equipamentos foram montados de maneira emergencial no laboratório de lutas, mas que seria prudente checar como será o próximo semestre em relação ao número de alunos das aulas práticas de lutas, considerando toda a questão do distanciamento. Reforça que entende a situação emergencial para dispor um local para a montagem dos equipamentos, mas sugere fazer um período de experiência no primeiro semestre para ver como serão atendidas as atividades da extensão e também da graduação. O Senhor Diretor confirma o recebimento dos equipamentos de pilates, reforçando a necessidade de um local para alocá-los, mesmo que de forma provisória até encontrarem um local definitivo; lembra que será agendada uma reunião para tratar do espaço de lutas, conforme solicitado pelo Professor Uchida e o Coordenador do Laboratório. Aproveita ainda para convidar os professores responsáveis pelas atividades de lutas a irem até o espaço para verificarem o espaço após a montagem dos equipamentos. O Professor Odilon Jose Roble lembra que faz mais ou menos quatro anos que a faculdade está tentando uma doação, e por uma questão específica de que os equipamentos de pilates precisam ser muito bem construídos dentro de determinadas normas. Diz ainda que os equipamentos precisariam atender a linha trabalhada pela FEF, pilates clássico, explicando que se entrasse pela lei de licitação os equipamentos não seriam os desejados. Informa que os equipamentos doados somam quase oitenta mil reais, e que a empresa, além de doar, também transportou e montou; aproveitando o uso da palavra, o Professor Odilon agradece a empresa Equipe Pilates Ltda que fez um termo de doação em benefício ao ensino público. O Coordenador de Extensão, Professor Marco Antonio Coelho Bortoleto, informa que a CODESP abriu inscrição para os projetos de extensão, dizendo que a resposta foi bastante positiva, já que houve um conjunto de docentes bastante grande que se mobilizou e apresentou as propostas. Explica que em decorrência de alguns problemas de espaços, provavelmente, não será possível atender todas as solicitações de projetos, dizendo que essa problemática será discutida no começo de janeiro, adiantando que será preciso a mobilização da faculdade como um todo, incluindo os discentes, poissem os monitores os projetos não existem em sua plenitude. Destaca a realização do Fórum Permanente da Unicamp, dizendo que é muito importante a participação da unidade neste evento, afinal é um programa oficial da Universidade, e aproveita



1 parabenizar o(as) Professor(as) Odilon José Roble, Silvia Cristina Franco Amaral e  
2 Olívia Cristina Ferreira Ribeiro que encabeçaram a proposta e combinaram a FEF com  
3 outras unidades no evento. O Coordenador de Graduação, Professor Sérgio Settani  
4 Giglio, agradece os docentes, funcionários e discentes por mais esse semestre difícil  
5 que, embora todos estejam mais ambientados com a questão à distância, considera cada  
6 vez mais cansativo todo este processo. Comunica que está em curso a matrícula dos  
7 estudantes de 2022, e que no dia 4.02.22 será realizada a Colação de Grau presencial. O  
8 Coordenador de Pós-Graduação, Professor Renato Barroso da Silva, divulga os  
9 seguintes comunicados: (I) finalização do processo seletivo, totalizando trinta e três  
10 inscritos, duas inscrições indeferidas, trinta aprovados - sendo dezesseis de mestrado e  
11 quatorze no doutorado, informando que o prazo para matrícula dos ingressantes é de 9 a  
12 11.02.2022; (II) o Edital para o Programa de Estágio Docente - PED está aberto até o dia  
13 7.01.2022, a atuação dos supervisores e do orientador será a partir de 17.01.2022,  
14 lembrando que o relatório dos alunos bolsistas é até o dia 17.01.2022; (III) as regras de  
15 verificação de similaridade estão valendo a partir de 1.12.2021 e os critérios estão  
16 divulgados na página da pós-graduação/site FEF; (IV) a DAC e PRPG estão cobrando o  
17 comprovante vacinal dos discentes que deve ser inserido no sistema E-DAC; informa  
18 que aproximadamente 60% dos discentes de pós-graduação/FEF ainda não fizeram a  
19 inserção do comprovante, lembrando que os alunos que não enviarem o comprovante  
20 vacinal podem ser desligados do curso. O Diretor Associado, Professor Odilon José  
21 Roble, retoma o assunto sobre a inconsistência na nomeação da Faculdade de Educação  
22 Física em inglês, explicando que esse fato pode ser um problema, pois hoje vivemos sob  
23 avaliação de algoritmos que podem, eventualmente, entender que se trata de instituições  
24 diferentes, sendo importante uma normatização neste sentido. Informa que após  
25 algumas apurações, a Diretoria Executiva de Relações Internacionais – DERI  
26 recomenda a utilização de ‘School of Physical Education’ em razão de que a FEF já vem  
27 sendo assim nomeada pela Unicamp há oito anos, então, nesse sentido, opina e pediria  
28 aos chefes de departamento que recomendem aos docentes a utilização detalhada  
29 nomeação. O Senhor Diretor comunica a indicação dos Professores Antônio Carlos de  
30 Moraes e Roberto Vilarta para a representação na Câmara Interna de Desenvolvimento  
31 de Docentes - CIDD/biênio 2022-2023, e a indicação do(a) Professor(a) Edivaldo Gois  
32 Junior e Carmen Lúcia Soares para representação no Centro de Memória Unicamp –  
33 CMU, mandato 3/2022 a 2/2025. Informa também que a Direção está montando, através  
34 de portaria, uma comissão para avaliar o catálogo de disciplinas para  
35 concurso. Comunica que a equipe de força-tarefa da Coordenadoria Geral da Unicamp-  
36 CGU está visitando algumas unidades com o objetivo de colaborar com os  
37 procedimentos de retomada das atividades presenciais dos alunos para o ano letivo de  
38 2022, e que a FEF e o Instituto de Artes foram escolhidas como unidades piloto devido  
39 algumas especificidades com as disciplinas práticas/teóricas e os espaços disponíveis para  
40 atendimento. Aproveita para solicitar a participação de todos nesse processo, no sentido  
41 de avaliarem seus espaços e conversar com a Direção para resolverem algum  
42 problema. O Senhor Diretor informa que a FEF foi procurada pelo Hospital das Clínicas  
43 da Unicamp (HC) para propor parceria na realização da corrida intitulada ‘HC Run’,  
44 que é uma ação solidária junto aos Amigos do HC visando a arrecadação de fundos e a  
45 divulgação do trabalho do hospital. Diz que a corrida está prevista para acontecer em  
46 maio/2022 e que a FEF - junto com a Coordenação de Extensão que efetivamente  
47 realizará o evento, está cooperando neste projeto, e que posteriormente serão divulgadas  
48 maiores informações sobre o evento. O Professor Marco Antonio Coelho Bortoleto  
49 complementa as informações sobre a parceria entre o HC e a FEF, dizendo que o convite  
50 reúne duas importantes questões: a primeira é dar maior visibilidade ao HC e para tudo



1 o que representa na Unicamp e região e, consequentemente, dar visibilidade à FEF; a  
2 segunda questão é a relevância de que a FEF tem expertise para a organização da  
3 corrida. Informa que o evento será realizado em um semestre oposto ao da corrida  
4 tradicional da FEF para que não se solapem, e que a ideia é a realização de um evento  
5 ainda maior para que a Associação Amigos do HC consiga arrecadar fundos através das  
6 inscrições e também dos patrocínios de empresas; considera um passo importante para  
7 contribuir como bem público e também para elevar a FEFem um patamar mais amplo  
8 ou midiático. O Senhor Diretor informa a alteração de horário dos trabalhos da servidora  
9 Tânia Gomes Felipe, que passará a atender o período noturno a partir de janeiro de  
10 2022. Comunica que na reunião do Conselho Universitário foi aprovado o orçamento  
11 para 2022, adiantando que houve um pequeno acréscimo no orçamento da Faculdade de  
12 Educação Física. Lembra que os orçamentos não são distribuídos aleatoriamente pela  
13 a Universidade, que existem fatores que determinam a dotação orçamentária, como por  
14 exemplo a metragem, os espaços, os trabalhos publicados, as orientações, cursos  
15 diurno/noturno e o número de alunos; explica que o acréscimo no orçamento da FEF foi  
16 justamente por estes fatores, assim, parabeniza o esforço de todos dizendo que está  
17 havendo um efeito positivo, inclusive na questão de receita orçamentária. O Senhor  
18 Diretor informa ainda que na reunião do Conselho Universitário também houve a  
19 discussão e aprovação das vagas para Professores Titulares, que a FEF foi contemplada  
20 com 2(duas) vagas. Lembra que a FEF já tinha 1(uma) vaga, e que agora aguardam o  
21 documento oficial chegar, mas que a partir da liberação da Lei 173, a FEF totaliza  
22 3(três) vagas para Professor Titular. Sobre a contratação docente, diz que as 4 (quatro)  
23 vagas da FEF permanecem e que já solicitaram o descontingenciamento de 5 (cinco)  
24 vagas de contratação. Reforça que a FEF passará por um processo de contratação que  
25 exigirá um certo esforço de todos, lembrando ainda que 2022 é um ano eleitoral, o que  
26 acarreta em um período mais curto para efetivação de todos estes processos. Finalizando,  
27 comunica que no dia 21.12.2021, a partir das 12h, haverá o almoço de confraternização  
28 entre os funcionários e docentes da FEF, explicando que, a princípio, a Direção estava  
29 reciosa em realizar o almoço devido o momento de pandemia, mas que decidiram  
30 manter a confraternização por considerarem interessante a confraternização neste  
31 momento de retorno, diz que será um almoço singelo, feito na própria FEF e servido na  
32 área aberta entre a copinha e a cantina. Comunica também que nos dias 22 e 23 de  
33 dezembro não haverá expediente na FEF devido a dedetização dos prédios, e que a  
34 partir do dia 24 inicia o período de recesso da Universidade. Nada mais a ser tratado, o  
35 Senhor Diretor agradece a presença de todos e deseja boas festas a toda comunidade,  
36 encerrando a sessão, a qual eu, Renata Ribeiro, lavrei a presente ata.



1 ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
2 CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA  
3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos nove dias do mês de fevereiro  
4 de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reúnem-se os membros da  
5 Congregação de maneira híbrida (virtual e/ou presencial), sob a presidência do Senhor  
6 Diretor, Professor Doutor Orival Andries Júnior, com o comparecimento dos seguintes  
7 conselheiros: Diretor Associado - Professor Doutor Odilon José Roble; Coordenador de  
8 Pós-Graduação - Professor Doutor Renato Barroso da Silva; Coordenador de Extensão –  
9 Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto; Chefe do Departamento de Ciências  
10 do Esporte – Professora Doutora Karine Jacon Sarro; Chefe do Departamento de  
11 Educação Física e Humanidades – Professora Doutora Sílvia Cristina Franco Amaral;  
12 Representantes Docentes - Categoria MS-3: Professores Doutores Mário Luiz Ferrari  
13 Nunes e Bruno Rodrigues; Categoria MS-5: Professora Doutora Mara Patrícia T.  
14 Chacon Mikahil; Categoria MS-6: Professor(a) Doutor(a) Antônio Carlos de Moraes e  
15 Carmen Lúcia Soares; Representantes Técnico-Administrativos: Senhor(a) Adalberto  
16 Demer e Giovana Vergínia de Souza. Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes,  
17 Coordenador Técnico de Unidade. Ausências justificadas: Professor Doutor Marco  
18 Carlos Uchida, Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, sendo  
19 substituído pelo Prof. Dr. Edison Duarte e Profa. Dra. Elaine Prodócimo,  
20 Representantes Docentes MS-6, em férias. Havendo quórum, o Senhor Diretor inicia a  
21 94ª Reunião Extraordinária da Congregação da Faculdade de Educação Física  
22 colocando em apreciação os itens da ORDEM DO DIA: A) Homologação dos critérios  
23 que serão utilizados para análise dos relatórios dos candidatos ao Processo de  
24 Progressão da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão –  
25 PAEPE 2022 e B) Definição dos critérios que serão utilizados para divisão dos recursos  
26 (parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 3º da Deliberação CONSU- A020/2021). Abrindo  
27 para os destaques, o Senhor Diretor aproveita para agradecer a participação da  
28 Comissão de Avaliação do Processo de Progressão PAEPE 2022/FEF, representada pela  
29 Presidente da Comissão, Professora Helena Altmann, e a Senhora Luciana Rodrigues,  
30 que foram convidadas para esclarecerem eventuais dúvidas durante as discussões. O  
31 ITEM A é destacado pelos Representantes Técnico-Administrativos, o Senhor  
32 Adalberto Demer e a Senhora Giovana Vergínia de Souza, que apontam algumas  
33 propostas para melhoria dos critérios apresentados. O item é amplamente discutido  
34 pelos membros da Congregação junto com a Comissão de Avaliação do Processo de  
35 Progressão PAEPE 2022/FEF, ficando acatadas as seguintes alterações: Os itens de  
36 avaliação para a progressão horizontal serão pontuados de 0(zero) a 5(cinco); As  
37 perguntas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 17, constantes no formulário de progressão horizontal, terão  
38 peso 1(um), e as perguntas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 terão peso 2(dois).  
39 Para os critérios de desempate, prevalecer a seguinte ordem: 1) tempo sem alteração na  
40 referência salarial, 2) tempo na Universidade e 3) tempo na função na Universidade;  
41 constar ainda que os casos excepcionais de desempate sejam analisados pela Comissão  
42 de Avaliação e encaminhados à Congregação para deliberação. Deve ser explícito no  
43 documento (i) que todos os relatórios dos candidatos deverão ser analisados por todos  
44 os membros da Comissão de Avaliação e (ii) que os critérios relacionados com o nível  
45 de escolaridade, cursos ou treinamentos serão pontuados apenas quando tiverem relação  
46 com a área de atuação profissional. Não havendo mais observações ou sugestões, o  
47 ITEM A é colocado em votação – APROVADO com 1(uma) abstenção. ITEM B, o  
48 Senhor Diretor explica que a definição dos critérios para a divisão dos recursos do  
49 Processo de Progressão PAEPE 2022/FEF foi sugerida pela Comissão Setorial de  
50 Avaliação de Recursos Humanos da FEF (CSARH/FEF), e que o documento foi



1 encaminhado para apreciação e homologação da Congregação. O Coordenador Técnico  
2 de Unidade, Senhor Emerson Teodorico Lopes, como presidente da Comissão de  
3 Avaliação Setorial da FEF, registra a indignação dos servidores PAEPE em relação a  
4 não divulgação do valor do recurso que se destinará às unidades. Explica a dificuldade  
5 em dividir um recurso do qual não sabe o valor, e que tiveram que tomar como base o  
6 valor do último processo de progressão em 2019 - em torno de R\$ 5.500,00, lembrando  
7 que os critérios contemplavam apenas a progressão vertical. Diz ainda que o prazo para  
8 a elaboração dos critérios foi curto, considerando a complexidade do documento e tendo  
9 que partir praticamente do zero. Não havendo manifestação, o ITEM B é colocado em  
10 votação – APROVADO. Finalizados os assuntos de pauta, o Senhor Diretor declara  
11 apoio irrestrito às manifestações levantadas, dizendo que as exposições serão levadas  
12 aos órgãos superiores da Universidade por entender que as unidades só existem  
13 mediante todo esforço desenvolvido pelos servidores PAEPE. Aproveita ainda para  
14 informar que as aulas presenciais da Universidade foram adiadas para o dia 14/02/2022.  
15 Sobre o adiamento do início das aulas presenciais, a Professora Mara Patrícia Traina  
16 Chacon-Mikahil diz que dentro das normas atuais, tanto do Conselho Nacional de  
17 Educação, do Conselho Estadual de Educação e também das normas vigentes da  
18 Unicamp - por resoluções atualizadas em 2021, é possível que as unidades se  
19 manifestem para iniciar as atividades parcialmente remotas. Explica que pelo Conselho  
20 Estadual pode haver 20% das disciplinas ministradas de forma remota, que isso  
21 possibilitaria uma maneira de não atrasar o início do semestre, que o processo de  
22 retorno das aulas poderia ser feito de maneira híbrida - as disciplinas sendo iniciadas de  
23 maneira remota e, posteriormente, havendo as condições de retorno, voltaria ao  
24 presencial com os devidos cuidados e adaptação. Diz que essa possibilidade poderia ser  
25 manifestada pela Coordenação de Graduação da FEF na reunião da Comissão Central de  
26 Graduação (CCG) que será realizada amanhã, já que muitos colegas concordam com  
27 essa solicitação. A Professora Carmen Lúcia Soares corrobora com a fala da Professora  
28 Mara Patrícia, dizendo que se conseguirem proceder dessa maneira, a Unicamp manterá  
29 a dinâmica que teve desde o início da pandemia em não comprometer semestres e datas,  
30 além de preservarem o protagonismo que sempre tiveram. Diz que o sistema remoto  
31 híbrido, no caso específico como estamos vivendo, seria muito mais inteligente, pois  
32 mantém o funcionamento da Universidade e não prejudica o estudante, além de colocar  
33 em evidência experiências exitosas que ocorreram nos últimos dois anos em que o  
34 sistema remoto foi muito positivo em inúmeras atividades de ensino na Universidade;  
35 consulta se é possível algum encaminhamento da FEF nesse sentido. O Senhor Diretor  
36 esclarece que neste momento, em reunião extraordinária, não é possível fazer algum  
37 tipo de determinação para encaminhamento, comunicando que as unidades estão  
38 conversando com a reitoria para que haja certa autonomia na construção de um plano de  
39 retorno conforme a realidade de cada faculdade. Acredita que o assunto será levantado  
40 na reunião da CCG, e que a FEF levará a sugestão para que se retorne as aulas o quanto  
41 antes. Nada mais a ser tratado, o Senhor Diretor agradece a presença de todos,  
42 encerrando a sessão, a qual eu, Renata Ribeiro, lavrei a presente ata.



## Avaliação

Docente (matrícula e nome): 315956 - LÍGIA DE MORAES ANTUNES CORREA  
Função ampla: Professor Doutor I  
Contato: Ramal: 16786  
Email: ligiamac@unicamp.br  
Unidade: FEF/DEAFA  
Início do Probatório: 02/05/2019  
Previsão de término do Probatório: 30/04/2022  
Avaliação do mês: 30  
Tipo da Avaliação: entre 30º e 32º mês  
Avaliação criada em: 02/11/2021

## Etapas da Avaliação

02/11/2021  
Aberta  
Automático (sistema)  
16/12/2021  
Concluída pela CEAD  
302732 - MARCO CARLOS UCHIDA  
23/12/2021  
Encaminhada para a direção  
Automático (sistema)

## Critérios

## 1 - Produtividade

Trata o presente parecer das atividades desenvolvidas pela Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Correa, concernentes ao período final de seu estágio probatório que compreendem as atividades ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão desenvolvidas entre 02 de maio de 2019 à 30 de outubro de 2021. Constata-se que praticamente 2/3 do período relatado pela professora foi simultâneo ao triste momento referente a pandemia da Covid-19. Sua produção acadêmica conta no período com a publicação de dois capítulos de livros, nove artigos científicos em periódicos internacionais com alto fator de impacto como é o caso do Journal of Cachexia Sarcopenia and Muscle (fator de impacto = 12.91) onde figura como primeira autora. Sua produção científica resultou no fator H=11, o que demonstra claramente que sua produção científica acadêmica é balizada pela qualidade e relevância na área da saúde e da atividade física.

## 2 - Responsabilidade

No período do presente relatório a docente demonstrou elevada responsabilidade e preocupação com as suas atribuições profissionais na FEF-Unicamp. É importante assinalar que a professora é mãe de dois filhos pequenos (2 e 6 anos) que exigiram no período atenção redobrada o que não impediu sua presença atuação exemplar em todas as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão. A professora também atuou como revisora de periódicos internacionais e como parecerista Ad-Hoc da Fapesp. Participa, ainda, de comissões internas à FEF-Unicamp na representação do departamento na FCM-Unicamp, atuando na coordenação da residência multiprofissional em saúde.

## 3 - Dedicção e Eficiência

A sua proatividade em assumir no fim de 2020 a coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Ciências Médicas (FCM) da Unicamp, representando a Faculdade de Educação Física junto à área do adulto e idoso, demonstra claramente a sua grande dedicação e protagonismo. Essa é a primeira vez que a FEF participa de tal programa cujo objetivo é a atuação junto aos residentes e profissionais de Educação Física na atenção primária a saúde nas Unidades Básicas de Saúde no município de Campinas/SP.

No ensino de graduação, a professora Lígia de Moraes Antunes Correa também teve atuação robusta e ministrou sete disciplinas no período supracitado, duas vezes em cada uma delas neste período, ou seja, em dois semestres. Em quatro delas atuou em parceria com outros docentes, sendo duas delas relativas a orientação para o TCC (EF714 e EF814), uma disciplina de serviço ao ProFis (EF091), e uma sob sua plena responsabilidade (EF215). Cabe destacar que muitas das disciplinas são oferecidas em duas turmas no mesmo semestre, A e B, integral e noturno, respectivamente, o que demonstra claramente que a docente inicia os seus primeiros anos de FEF-Unicamp de forma intensa e participativa no ensino de graduação. Além disso, é a representante do departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA) na Comissão de Graduação e no Núcleo Docente Estruturante (NDE), reforçando a sua inclinação e dedicação também ao ensino de graduação. Na pós-graduação, a docente demonstrou dedicação ao ensino e no período relatado, ministrou duas disciplinas em parceria.

A docente também propôs atividades de extensão, como foi o caso do projeto de extensão em reabilitação cardíaca destinado a comunidade, trabalho colaborativo entre docentes da FEF e da FCM. O conjunto das atividades atesta a efetiva integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Pelo número de bancas de qualificação e defesa que participou no âmbito da pós-graduação (mestrado e doutorado), constata-se que a professora Lígia tem elevado reconhecimento entre os pares em sua área de pesquisa, pois no período objeto do presente parecer (três anos,) a docente participou de 13 bancas (3 de mestrado e 10 de doutorado).



Assiduidade e pontualidade também são pontos fortes da professora Lígia, sempre presente em todas as reuniões e de forma pontual, pode ser ratificado pelas reuniões que ocorrem na FEF, como as de departamento, NDE e comissão de graduação.

#### 5 - Observações Complementares

Mesmo durante a pandemia da Covid-19, em junho de 2020 iniciou o seu próprio grupo de estudo e pesquisa. Tornou-se, assim, coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Exercício Físico e Saúde – GEEFIS, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Esse dado corrobora para uma avaliação muito positiva do perfil da professora Lígia, disciplinada, esforçada e dedicada a ampliar a formação de recursos humanos qualificados, com estudantes de graduação e pós-graduação dedicados a pesquisa. Ademais, a docente mostra-se sempre receptiva e atenta a demandas variadas demonstrando alto grau de disponibilidade para ajudar seus colegas e estudantes contribuindo, assim, para o bom andamento das atividades da unidade de forma muito atenciosa e bem-humorada.

**Resultado da Avaliação: Aprovado**

#### Ciência e Parecer do Docente

Estou ciente do conteúdo desta avaliação (não assinalado)

**Parecer do Docente:**

(em branco)

#### CEAD da Avaliação

302732 - MARCO CARLOS UCHIDA - Presidente Chefe de Departamento

57282 - EDISON DUARTE

181137 - CARMEN LUCIA SOARES

315956 - LIGIA DE MORAES ANTUNES CORREA  
Docente Avaliado





### PARECER SOBRE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Conforme Deliberação CONSU-A-060/2020, de 24/11/2020 que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente na Universidade Estadual de Campinas e a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos, a Comissão Permanente para análise de solicitação de inscrição ao concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente, aprovada pela Resolução Congregação-FEF 09/2009 e designada pela Portaria do Diretor Nº 11/2021, da Faculdade de Educação Física, manifesta-se:

De posse do material de inscrição dos candidatos **BRUNO RODRIGUES** e **YURY ROSALES RICARDO** e, após detalhada análise dos mesmos, pode-se depreender que o candidato **BRUNO RODRIGUES** atende integralmente a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014 e apresentou todos os documentos necessários nesta fase de inscrição, conforme Processo nº 23-P-33362/2021, publicado no Edital do Concurso, folhas 326-327 do Diário Oficial Poder Executivo - Seção I - 131(213), de 09 de novembro de 2021, especialmente no item I – Das inscrições.

A documentação é composta do termo de abertura do registro de solicitação de inscrição, Requerimento ao Diretor da Faculdade de Educação Física, Diploma de Título de Doutor, Memorial, Plano de Trabalho e documentos comprobatórios.

O candidato **YURY ROSALES RICARDO**, não atendeu os itens I e II do Artigo 1º. da deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014, o Artigo 2º. da Deliberação CONSU-A-060/2020, de 24/11/2020 e o item 1.1 do Edital do Concurso, tendo sua inscrição **INDEFERIDA**.

Desta forma encaminhamos à Congregação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da inscrição do candidato **BRUNO RODRIGUES** ao concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF-732 Atividade Física para Grupos Diferenciados, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

Campinas, 21 de Dezembro de 2021

Prof. Dr. João Paulo Borin  
Representante da Direção  
Presidente

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes  
Representante categoria MS-6

Profa. Dra. Elaine Prodócimo  
Representante categoria MS-5

Profa. Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro  
Representante categoria MS-3



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Borin, REPRESENTANTE DA DIREÇÃO - PRESIDENTE**, em 10/02/2022, às 15:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-6**, em 14/02/2022, às 12:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **OLÍVIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-3**, em 11/02/2022, às 17:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**80686BA7 7C8043C1 A6A15A7C A40C792C**





**PARECER SOBRE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Conforme Deliberação CONSU-A-060/2020, de 24/11/2020 que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente na Universidade Estadual de Campinas e a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos, a Comissão Permanente para análise de solicitação de inscrição ao concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente, aprovada pela Resolução Congregação-FEF 09/2009 e designada pela Portaria do Diretor Nº 11/2021, da Faculdade de Educação Física, manifesta-se:

De posse do material da inscrição do candidato **MARCO CARLOS UCHIDA** e, após detalhada análise, pode-se depreender que o candidato atende integralmente a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014 e apresentou todos os documentos necessários nesta fase de inscrição, conforme Processo nº 23-P-33396/2021, publicado no Edital do Concurso, folha 326 do Diário Oficial Poder Executivo - Seção I - 131(213), de 09 de novembro de 2021, especialmente no item I – Das inscrições.

A documentação é composta do termo de abertura do registro de solicitação de inscrição, Requerimento ao Diretor da Faculdade de Educação Física, Diploma de Título de Doutor, Memorial, Plano de Trabalho e documentos comprobatórios.

O candidato **FRANKLIN DE CAMARGO JUNIOR** solicitou via e-mail o cancelamento da inscrição em 13/12/2021.

Desta forma encaminhamos à Congregação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da inscrição do candidato **MARCO CARLOS UCHIDA** ao concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente na Área de Biodinâmica do Movimento, na disciplina EF309 Cinesiologia, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

Campinas, 21 de Dezembro de 2021

Prof. Dr. João Paulo Borin  
Representante da Direção  
Presidente

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes  
Representante categoria MS-6

Profa. Dra. Elaine Prodócimo  
Representante categoria MS-5

Profa. Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro  
Representante categoria MS-3



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Borin, REPRESENTANTE DA DIREÇÃO - PRESIDENTE**, em 10/02/2022, às 15:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-6**, em 14/02/2022, às 12:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **OLÍVIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-3**, em 11/02/2022, às 17:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2B11C661 137E4014 88EA222A 1FB201E5**





**PARECER SOBRE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Conforme Deliberação CONSU-A-060/2020, de 24/11/2020 que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente na Universidade Estadual de Campinas e a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos, a Comissão Permanente para análise de solicitação de inscrição nos concursos públicos para provimento de cargo de Professor Doutor e título de Livre Docente aprovada pela Resolução Congregação-FEF 09/2009 e designada pela Portaria do Diretor Nº 01/2022, da Faculdade de Educação Física, manifesta-se:

De posse do material da inscrição da candidata **LAURITA MARCONI SCHIAVON** e, após detalhada análise, pode-se depreender que a candidata atende integralmente a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014 e apresentou todos os documentos necessários nesta fase de inscrição, conforme Processo nº 23-P-38590/2021, publicado no Edital do Concurso, folha 221 do Diário Oficial Poder Executivo - Seção I - 131(244), de 23 de dezembro de 2021, especialmente no item I – Das inscrições.

A documentação é composta do termo de abertura do registro de solicitação de inscrição, Requerimento ao Diretor da Faculdade de Educação Física, Diploma de Título de Doutor, Memorial, Plano de Trabalho e documentos comprobatórios.

Desta forma encaminhamos à Congregação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da inscrição da candidata **LAURITA MARCONI SCHIAVON** ao concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF445 Ginástica Artística e EF654 – Aprofundamento em Ginástica Artística, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

Campinas, 28 de Janeiro de 2022

Prof. Dr. Renato Barroso da Silva  
Representante da Direção  
Presidente

Prof. Dr. Antônio Carlos de Moraes  
Representante categoria MS-6

Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral  
Representante categoria MS-5

Profa. Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro  
Representante categoria MS-3



---

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, REPRESENTANTE DA DIREÇÃO - PRESIDENTE**, em 31/01/2022, às 10:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-5**, em 31/01/2022, às 09:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **OLÍVIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-3**, em 31/01/2022, às 09:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes, REPRESENTANTE CATEGORIA MS-6**, em 31/01/2022, às 13:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4E6E00CD 1DD0451D B6FC226A 37738C32**







**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Ciências do Esporte  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



## **RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 01/2022**

Ref. Abertura de Concurso para Professor Doutor no Departamento de Ciências do Esporte

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de Concurso para Professor Doutor, na área de Esporte e Treinamento – Disciplinas: EF209 - Atletismo, EF661 - Aprofundamento em Atletismo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

03 de fevereiro de 2022

**Profa. Dra. Karine Jacon Sarro**  
**Chefe do DCE - Departamento**  
**de Ciências do Esporte**  
**FEF/UNICAMP**



Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 09/02/2022, às 11:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**44AF51CA B351463D 84244E33 4F795011**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF209 – Atletismo e EF661 – Aprofundamento em Atletismo, do Departamento FEF Multidepartamental da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial



do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física -



FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB)

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos

das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.



#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (peso não haverá); Opcional a realização da prova específica
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 3);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do

certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova de títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.



**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Serão obedecidas as disposições contidas na Resolução Congregação-FEF N° 84/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos e que pode ser obtida no sítio: <https://www.fef.unicamp.br/fef/secretariaadministrativa/procedimentosadministrativos/professor-doutor>

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

**5.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de

julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

### **Prova de arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. **5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.



**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.





**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b)** Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c)** Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria

Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade



de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

**DISCIPLINA:**

**EF 209- ATLETISMO**

**EMENTA:**

Introdução aos estudos do Atletismo, de suas concepções pedagógicas e de treinamento, bem como de seus aspectos organizacionais.

**OBJETIVOS:**

- Incentivar a prática pedagógica através das corridas, dos saltos e dos arremessos e lançamentos.
- Desenvolver e aprofundar conhecimentos e vivências práticas acerca das provas atléticas.

**PROGRAMA:**

- Aulas de práticas pedagógicas estruturadas e desenvolvidas com a participação dos alunos em vivências práticas envolvendo as diferentes provas atléticas nos blocos de corridas, saltos, arremessos e lançamentos.
- Aulas expositivas e práticas pedagógicas acerca das provas atléticas com ênfase na técnica de cada uma das provas de: corridas, saltos, arremessos e lançamentos.
- Práticas Pedagógicas, Desenvolvimento da Técnica e Aprofundamento.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### Referências básicas:

1. FERNANDES, J.L. Atletismo: Corridas, 2003.
2. FERNANDES, J.L. Atletismo: Saltos, 2003.
3. FERNANDES, J.L. Atletismo: Arremessos, 2003.
4. KIRSCH, A.; KOCK, K. Series Metodológicas de Ejercicios em Atletismo. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.

##### Referências Complementares:

1. JONATH, U.; HAAG, E.; KREMPEL, R. Atletismo 2 - Lançamentos e Provas Combinadas XXXXXXXXX
2. KOCK, K; Carrera, Salto y Lanzamiento en la Escuela Elemental. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.
3. KOCK, K. Condicionamento Físico para la juventud. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.

#### DISCIPLINA:

#### EF661 APROFUNDAMENTO EM ATLETISMO

#### EMENTA:

- Introdução aos estudos do Atletismo, de suas concepções pedagógicas e de treinamento, bem como de seus aspectos organizacionais.

#### OBJETIVOS:

- Proporcionar ao aluno uma vivência de atletismo nas suas diversas modalidades, mesclando os aspectos físicos, técnicos e táticos no planejamento, organização e execução de treinos de atletismo, a partir de conceitos teóricos e aplicações práticas.



#### PROGRAMA:

- As corridas de velocidade rasas: a técnica, o treino e indicadores de desempenho nas provas;
- Corridas sobre barreira, indicadores de desempenho, a técnica e o treinamento; as provas de revezamentos, técnicas de passagens do bastão, treinamento e estruturação das equipes;
- As corridas de meio-fundo e fundo, indicadores de desempenho e ritmo de corrida com as respectivas estruturações de treinos no tocante a periodização do treinamento;
- Arremesso de peso, lançamento de disco ,lançamentos de dardo e do martelo, indicadores de desempenho em cada uma das provas, estruturação de treinos técnicos e físicos;
- Saltos em distância, triplo, em altura e com vara, estruturação de treinos com ênfase nos indicadores técnicos e físicos em cada uma das provas;
- Provas combinadas: decatlo e heptatlo – treinos técnicos e físico.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### Referências básicas:

1. HAY, J.G., REID. G. As Bases anatômicas e mecânicas do movimento humano. Rio de Janeiro : Printice-Hall do Brasil Ltda, 1985. p. 66-140.
2. JONATH, U.; HAAG, E.; KREMPEL, R. Atletismo 1 - Corrida e Salto. Lisboa: Casa do Livro.
3. SCHMOLINSKY, G. Atletismo. Lisboa : Editorial Estampa, 1982. p.310.

##### Referências Complementares:

1. KIRSCH, A.; KOCK, K. Series Metodológicas de Ejercicios em Atletismo. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.
2. KOCK, K. Condicionamento Fisico para la juventud. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.
3. KOCK, K Carrera, Salto y Lançamento em la Escuela Elemental. Bueno Aires: Editorial Kapelusz, 1973.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Ciências do Esporte  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



## **RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 02/2022**

Ref. Abertura de Concurso para Professor Doutor no Departamento de Ciências do Esporte

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de Concurso para Professor Doutor, na área de Esporte e Treinamento – Disciplinas: EF447 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo, EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 - Futsal, EF643 - Aprofundamento em Futsal.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
03 de fevereiro de 2022

**Profa. Dra. Karine Jacon Sarro**  
Chefe do DCE - Departamento  
de Ciências do Esporte  
FEF/UNICAMP



Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 09/02/2022, às 11:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8E6CBA33 00664572 A8377FE1 AB6DFCB6**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF447 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo, EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 - Futsal, EF643 - Aprofundamento em Futsal, do Departamento FEF Multidepartamental da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**





**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.



**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB)

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.





**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual



período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (peso não haverá); Opcional a realização da prova específica
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 3);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.



**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova de títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Serão obedecidas as disposições contidas na Resolução Congregação-FEF Nº 84/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos e que pode ser obtida no sítio: <https://www.fef.unicamp.br/fef/secretariaadministrativa/procedimentosadministrativos/professor-doutor>

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

**5.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.



**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

### **Prova de arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. **5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em

sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas



nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por

votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b)** Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c)** Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.



**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d")

entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **DISCIPLINA:**

**EF447 HANDEBOL**

### **EMENTA:**

Estudo teórico-prático do Handebol. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

### **OBJETIVOS:**

Contribuir para a formação da competência geral do profissional de Educação Física enquanto educador em ambientes não formais de ensino, com os conteúdos iniciais do handebol principalmente os seus aspectos técnico-táticos nas fases de orientação e direção.

### **PROGRAMA:**

1. O handebol como um esporte moderno.



2. O handebol brasileiro no cenário mundial.
3. Conhecimento básico de regras de handebol.
4. Conceitos básicos do jogo de handebol: objetivo do jogo; linha de passe e desmarque.
5. Habilidades Específicas de handebol (Fundamentos).
6. Capacidades técnicas de goleiro e pivô.
7. Meios técnico-táticos defensivos: flutuação e marcação.
8. Meios técnico-táticos ofensivos: desmarque, fixação par.
9. Marcação individual.
10. Sistemas defensivos: 1:5; 3:3.
11. Noções básicas de sistema ofensivo 3:3.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### Bibliografia básica:

1. Greco, Pablo Juan. Hándbal: La formación de jugadores inteligentes de balonmano. Buenos Aires: Stadium, v. 26, p. 22-30, 1992.
2. Greco, Pablo Juan; Fernández Romero, Juan J. (Orgs). Manual de Handebol: da iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2012.
3. Reis, Heloisa Helena Baldy; Greco, Juan Pablo; Menezes, Rafael Pombo. Handebol uma nova proposta metodológica. Paulínia: Autoresporte, 2018. (E-book)

##### Bibliografia complementar:

4. Modolo, Felipe. A formação esportiva do goleiro de handebol: características apontadas pelos treinadores da categoria sub-16. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018.
5. Menezes, Rafael Pombo. O ensino dos meios técnico-táticos ofensivos individuais do handebol por intermédio de jogos nas categorias mirim e infantil. Arquivos em movimento (UFRJ. Online), v. 8, p. 53-68, 2012.
6. Menezes, Rafael Pombo; Reis, Heloisa Helena Baldy dos; Tourinho Filho, Hugo. Ensino-aprendizagemtreinamento dos elementos técnico-táticos defensivos individuais do handebol nas categorias infantil, cadete e juvenil. Movimento (UFRGS. Impresso), v. 21, p. 261-273, 2015.
7. Menezes, Rafael Pombo. O ensino dos sistemas defensivos do handebol:

considerações metodológicas acerca da categoria cadete. Pensar a Prática (Online), v. 13, p. 1-16, 2010.

8. Reis, Heloisa Helena Baldy dos. O pivô de handebol. São Paulo: USP (Monografia de especialização), 1986.

#### DISCIPLINA:

EF647 Aprofundamento em Handebol

#### EMENTA:

Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Handebol.

Treinamento e melhoria do desempenho.

#### OBJETIVOS:

Contribuir para a formação da competência geral do profissional de educação física enquanto educador em ambientes não formais de ensino. Contribuir para o conhecimento do handebol como um esporte moderno nos seus aspectos técnico-táticos nas fases de orientação, direção e especialização do treinamento esportivo.

#### PROGRAMA:

1. O Handebol e os conceitos do Esporte Coletivo
2. Conhecimento básico de regras de Handebol
3. Meios técnico-táticos defensivos (inclusive do goleiro)
4. Meios técnico-táticos ofensivos
5. Marcação individual
6. Sistemas defensivos: 5:1; 6:0; 5+1; 4+2
7. Sistemas ofensivos: 3:3; 4:2

#### Bibliografia básica:

KRAHENBÜHL, Tathiane; LEONARDO, Lucas. O ensino do sistema defensivo individual no handebol e suas considerações para a iniciação esportiva. Pensar a Prática, v. 21, n. 1, 2018.

LEONARDO, Lucas; SCAGLIA, Alcides José. A avaliação de competições esportivas de jovens: definição de categorias e aplicações ao handebol. Movimento, v. 24, n. 3, p. 875-888, 2018.



MENEZES, Rafael Pombo; DOS REIS, Heloisa Helena Baldy. O jogo defensivo diante de diferentes sistemas ofensivos no handebol: análise do cenário técnico-tático e reflexões sobre o ensino.

Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 39, n. 2, p. 168-175, 2017.

Bibliografia complementar

LEONARDO, Lucas; KRAHENBUHL, Tathiane; SCAGLIA, Alcides José. Modelo de participação competitiva: orientações às ligas e federações esportivas para o desenvolvimento positivo em competição de jovens. Anais do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 2017, p. 3084-3088.

MENEZES, Rafael Pombo. Das situações do jogo ao ensino das fixações no handebol. Motriz, v.17, n. 1, p. 39-47, 2011.

MENEZES, Rafael Pombo. O ensino dos cruzamentos e das trocas de postos específicos no handebol: uma abordagem a partir de diferentes métodos de ensino. Arquivos em Movimento, v. 7, n. 2, p. 55-69, 2011.

MENEZES, Rafael Pombo; FREIRE, Vitor Daronco; BOFF, Leonardo Cordeiro. Sistema defensivo 3: 3 no handebol mediante o jogo do pivô: possibilidades pedagógicas. Conexões, v. 12, n. 4, p. 69-90, 2014.

#### DISCIPLINA:

EF 442 – Futebol de Campo

#### EMENTA:

Estudo teórico-prático do Futebol de Campo. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

#### OBJETIVOS:

- Oportunizar o conhecimento e a prática das habilidades do futebol para a educação e aplicação pedagógica no processo ensino / aprendizagem;
- Identificar o espaço físico para a prática do futebol e os materiais específicos e alternativos.

#### PROGRAMA:

- História do futebol; noções de regras; teoria e prática dos fundamentos (superfícies de contato, domínio, recepção e controle de bola, passe, chute, drible, finta, arremesso lateral, goleiro).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

### Referências básicas:

1. BRAUBE, J. et al. El futbol base: programas de entrenamiento. Barcelona: Paidotribo, s/d.
2. HARGREAVES, A. Skills and strategies for coaching soccer. Champaign: Leisure Press, 1990.
3. REGRAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, 2016.
4. SANS TORRELLES, A.; ALCARAZ, C. F. Entrenamiento en el futbol base. Barcelona: Paidotribo, s/d.
5. SANS TORRELLES, A., ALCARAZ, C. F. Escolas de futebol: manual para organização e treinamento. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

### Referências Complementares:

1. CLARK, B. Guide to coaching youth soccer, 2000.
2. FRISSELLI, A., MANTOVANI, M. Futebol: teoria e prática. Phorte, 1999.
3. REES, R.; MEER, C. Coaching soccer successfully. Champaign: Human Kinetics, 1997.
4. RIUS, J. S. Futebol: exercícios e jogos. 8ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
5. WHITEHEAD, S. The Complete book of coaching youth soccer, 1987.

## DISCIPLINA:

### EF 642 – APROFUNDAMENTO EM FUTEBOL DE CAMPO

#### EMENTA:

Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Futebol de Campo.

Treinamento e melhoria do desempenho.

#### OBJETIVOS:

- Oportunizar o conhecimento e a prática das habilidades do futebol. Propiciar a vivência para o treinamento das habilidades técnicas e táticas. Conhecer as vertentes que permeiam o futebol profissional.

#### PROGRAMA:

- Regras do futebol: aprofundamento e aplicação;
- Aplicação e treinamento dos fundamentos;



- Sistema, estratégia e tática de jogo;
- Evolução dos sistemas de jogo;
- Sistemas de jogo mais utilizados (4-3-3; 4-4-2; 4-5-1)
- Sistemas de jogo mais utilizados (3-5-2; 5-3-2; 3-6-1)
- Comparação entre sistemas de jogo;
- Posicionamento e função dos jogadores;
- Preparação física no futebol (palestra - convidado);
- Análise das ações técnicas individuais dos jogadores do futebol;
- Tópicos aplicados ao futebol (palestras – convidados).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### Referências básicas:

1. BANGSBO, J., PEITERSEN, B. Futebol: jogar em defesa. Barcelona: Paidotribo. 2002.
2. BANGSBO, J., PEITERSEN, B. Futebol: jogar em ataque. Barcelona: Paidotribo, 2003.
3. BANGSBO, J., PEITERSEN, B. Soccer Systems & Strategies. Champaign: Human Kinetics, 2000.
4. CECCOMORI, M.; PRESTIGIACOMO, L.; RIVA, A.; VIVIANI, M. Soccer's 4-4-2 System. Spring City: Reedswain, 2003.
5. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. Regras oficiais de futebol de campo. 2016
6. FASCETTI, E.; SCAIA, R. Coaching the 5-3-2 with a sweeper. Spring City: Reedswain., 1999.
7. LUCCHESI, M. Coaching the 4-3-3. Spring City: Reedswain. 2005.
8. MARZIALI, F, MORA, V. Coaching the 4-4-2. Champaign: Reedswain. 1997;
9. RODRIGUES, M. A. L. Futebol: movimientos tácticos para lograr superioridad numérica. Sevilla: Wanceulen. 2001.

##### Referências Complementares:

1. LUCCHESI, M. Soccer tactics: an analysis of attack and defense. Spring City: Reedswain. 2000.
2. LUCCHESI, M. Attacking Soccer: a tactical analysis. Spring City: Reedswain. 2001.

3. LUCCHESI, M. Transition & counter attaching: a tactical analysis. Spring City: Reedswain. 203

**DISCIPLINA:**

EF443 FUTSAL

**EMENTA:**

Estudo teórico-prático do Futsal. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

**OBJETIVOS:**

Apresentar e analisar o esporte Futsal, regras básicas e questões histórico-culturais da

modalidade;

Apresentar, desenvolver e analisar fundamentos básicos da modalidade (aspecto

físico/técnico/tático);

Discutir princípios didáticos e pedagógicos do desenvolvimento deste conhecimento nos diferentes contextos de atuação (formal e não formal) (aspecto sócio-educativo);

Discutir a influência do conhecimento científico multidisciplinar sobre esta prática na iniciação esportiva e na Educação Física escolar.

**PROGRAMA:**

Aspectos Históricos e Sociais do Futsal; Aspectos Pedagógicos do Futsal; como e porque ensinar o futsal; conceitos e aplicação dos fundamentos técnico-táticos do jogo de Futsal; as regras do futsal e a implicação das constantes mudanças; organização de torneios e campeonatos para as mais diferentes populações e objetivos; relação professor-pais em situações de aprendizagem e competições.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CUNHA, S. A.; MOURA, F. A.; SANTIAGO, P. R. P.; CASTELLANI, R.M.; BARBIERI, F. A. Futebol – Aspectos Multidisciplinares Para o Ensino e Treinamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FREIRE, J.B. Pedagogia do Futebol. Rio de Janeiro: Ney Pereira Editora Ltda.,



1998.

BARBIERI, F. A. Futsal - Conhecimentos Teóricos-Práticos Para o Ensino e Treinamento. Fontoura, 2009.

**BIBLIOGRÁFICA COMPLEMENTAR:**

MUTTI, D. Futsal: da iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2003.

SANTANA, W. A incidência do contra-ataque em jogos de futsal de alto rendimento. Pensar a Prática, v. 10, n. 1, p. 153-162, 27 mar. 2007.

REGRAS OFICIAIS da Confederação Brasileira de Futsal. Disponível em:

<http://www.futsaldobrasil.com.br/2009/cbfs/index.php>.

CAETANO, F.G., OLIVEIRA, M.J., MARCHE, A.L., NAKAMURA, F.Y., CUNHA, S.A.,

MOURA, F.A. Characterization of the sprint and repeated-sprint sequences performed by professional futsal players, according to playing position during official matches. Journal of Applied Biomechanics, 6/31, 423-429, 2015.

**DISCIPLINA:**

**EF643 APROFUNDAMENTO EM FUTSAL**

**EMENTA:**

Estudo sobre a formação esportiva no Futsal. Planejamento, organização e execução de programas para Futsal no contexto competitivo. Treinamento e melhoria do desempenho.

**OBJETIVOS:**

Estudar aspectos metodológicos do treinamento esportivo com aplicação no Futsal a partir de diferentes procedimentos.

Discutir o treinamento em Futsal considerando seus aspectos físicos, técnicos, táticos e psicológicos.

Possibilitar a atualização e conhecimento das diversas formas de manifestação dessa modalidade, aplicados ao treinamento e aperfeiçoamento de equipes e atletas de Futsal.

Proporcionar aos alunos vivências em diferentes práticas no Futsal.

Apresentar aos alunos procedimentos de administração e organização do jogo de Futsal.

**PROGRAMA:**

Aspectos histórico-sociais do futsal; campos de trabalho para o profissional de Educação Física na modalidade Futsal: passado, presente e futuro; aspectos táticos defensivos e ofensivos; aspectos técnicos no treino: conceitos e aplicações; aspectos físicos/fisiológicos para o treinamento desde a iniciação até o alto rendimento; conceitos e aplicações da análise do desempenho em treinos e jogos; conhecimento prático aplicado das regras oficiais da modalidade; elaboração e aplicação de um projeto de treinamento do futsal para os diferentes gêneros e idades.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARBIERI, F. A. Futsal - Conhecimentos Teóricos-Práticos Para o Ensino e Treinamento. Fontoura, 2009.

SANTI MARIA, T.; ARRUDA, M.; ALMEIDA, A. G. Futsal: treinamento de alto rendimento. São Paulo: Phorte, 2009.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MUTTI, D. Futsal: da iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2003.

SANTANA, W. A incidência do contra-ataque em jogos de futsal de alto rendimento.

Pensar a Prática, v. 10, n. 1, p. 153-162, 27 mar. 2007.

REGRAS OFICIAIS da Confederação Brasileira de Futsal. Disponível em:

<http://www.futsaldobrasil.com.br/2009/cbfs/index.php>.

CAETANO, F. G., OLIVEIRA, M. J., MARCHE, A. L., NAKAMURA, F. Y., CUNHA, S. A.

MOURA, F. A. Characterization of the sprint and repeated-sprint sequences performed by professional futsal players, according to playing position during official matches. Journal of Applied Biomechanics, 6/31, 423-429, 2015.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751



---

## **RESOLUÇÃO INTERNA DEAFA-FEF 04/2022**

Ref. Abertura de Concurso para Professor Doutor no Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária, realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de Concurso para Professor Doutor, na área de Educação Física e Sociedade – Disciplina: EF315 Luta.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
03 de fevereiro de 2021

**Prof. Dr. Edison Duarte**  
**Chefe Substituto do Departamento de**  
**Estudos da Atividade Física Adaptada**  
**FEF/Unicamp**

Documento assinado eletronicamente por **Edison Duarte, PROFESSOR TITULAR**, em 09/02/2022, às 13:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**867FAEA1 E3D64D17 BA1DCAAD B9787CDB**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF315 Luta, do Departamento FEF Multidepartamental da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da

pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes



documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB)

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.



#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (peso não haverá); Opcional a realização da prova específica
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 3);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova de títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os



seguintes documentos:

- a) Serão obedecidas as disposições contidas na Resolução Congregação-FEF Nº 84/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos e que pode ser obtida no sítio: <https://www.fef.unicamp.br/fef/secretariaadministrativa/procedimentosadministrativos/professor-doutor>

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

**5.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

**Prova de arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. **5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o



candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas

atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato



anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais



serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **DISCIPLINA:**

EF315 LUTA

### **EMENTA:**

Estudos teórico-práticos sobre Luta e suas relações com a Educação Física.  
Noções das diferentes lutas e

procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

### **OBJETIVOS:**

Possibilitar aos discentes conhecer, praticar e tomar decisões sobre o conteúdo "Lutas", capacitando-os a elaborar e aplicar o ensino deste Tema nas suas diferentes formas de manifestações esportiva e/ou cultural.

### **PROGRAMA:**

Aulas práticas e teóricas sobre estratégias de ensino-aprendizagem sobre as lutas de forma geral, relacionando-as, quando necessário, ao esporte em suas

variadas formas de manifestação. Palestras e conferências específicas sobre algumas Lutas de Curta (Judô, Jui-Jitsu e Aikido), Média (Taekwondo, Karate, Kung Fu e Capoeira) e Longa (Kendo e Esgrima).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### Referências básicas:

1. ANTUNES, M. M. Artes marciais chinesas para pessoas com deficiência: contextos, dilemas e possibilidades do Wushu. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2016.
2. BREDÁ, M.; GALATTI, L.; SCAGLIA, A. J.; PAES, R. R. Pedagogia do esporte aplicada às lutas. São Paulo: Phorte, 2010.

##### Referências Complementares:

1. ANTUNES, M. M.; IWANAGA, C. C. (Org.). Aspectos multidisciplinares das artes marciais. 1ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, v. 1, p. 133-150.
2. GOMES, M. S. P. O ensino do saber lutar na universidade: estudo da didática clínica nas lutas e esportes de combate. Tese (Doutorado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.
3. ORTEGA, E. M. Os efeitos da prática do Wushu em crianças com déficit de atenção e hiperatividade. 2016. 126f. Mestrado em Educação Física. Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas. 2016.





**RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 07/2022**

Ref. Solicitação de abertura de concurso para Professor Doutor no Departamento de Educação Física e Humanidades

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de concurso para Professor Doutor, na área de Educação Física e Sociedade na disciplina: EF413 – Sociologia do Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

03 de fevereiro de 2022

***Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral***  
***Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades***  
***FEF/UNICAMP***

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 16/02/2022, às 14:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F0B3806E 2F8142B1 BB52EDC2 C821A122**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF413 - Sociologia do Esporte, do Departamento FEF Multidepartamental da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial

do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física -



FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB)

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos

das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.



certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova de títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Serão obedecidas as disposições contidas na Resolução Congregação-FEF Nº 84/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos e que pode ser obtida no sítio: <https://www.fef.unicamp.br/fef/secretariaadministrativa/procedimentosadministrativos/professor-doutor>

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

**5.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de



julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

### **Prova de arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. **5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.



**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria



Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade

de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **DISCIPLINA:**

**EF413 SOCIOLOGIA DO ESPORTE**

### **EMENTA:**

Estudo das relações Esporte e Sociedade e suas implicações na sociedade contemporânea.

### **OBJETIVOS:**

- ☐ Compreender a gênese do esporte moderno, sua historicidade e seus significados;
- ☐ Conhecer as principais teorias e conceitos da Sociologia do Esporte e as temáticas trabalhadas na área;
- ☐ Vislumbrar temas sociais em que o esporte tem relevância e impacto.

### **PROGRAMA:**

**1. Gênese do Esporte Moderno;**



2. Teorias de Sociologia do Esporte;
3. Esporte e identidades: nacionalismo, gênero e etnia;
4. Esporte, mídia e violência.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DUNNING, Eric. "Figurando" o esporte moderno: algumas reflexões sobre esporte, violência, civilização com referência especial ao futebol. *Revista de Ciências Sociais*, v. 42, n. 1, jan/jun, 2011, p. 11-26.

GEBARA, Ademir; PILATTI, Luiz A. *Ensaio sobre história e sociologia nos esportes*. Jundiaí: Fontoura, 2006.

QUINTANEIRO, Tânia et al. *Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber*. Editora UFMG, 2002.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ALMEIDA, Maureci Moreira de Rodrigues; RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. O mito da democracia racial, racismo e futebol: um debate sociológico. *Novos Rumos Sociológicos. Pelotas*, v. 3, n. 3, p. 112-124, 2015.

GOELLNER, Silvana V. Feminismos, mulheres e esportes: questões epistemológicas sobre o fazer historiográfico. *Movimento, Porto Alegre*, v. 13, n. 2, p. 171-196. Mai - ago/2007.

REIS, Heloisa Helena Baldy; LOPES, F.T.P. . O torcedor por trás do rótulo: caracterização e

percepção da violência de jovens torcedores organizados. *Movimento (Porto Alegre. Online)*, v. 22, p. 693-706, 2016.

RODRIGUES FILHO, Mario. *O Negro no Futebol Brasileiro*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.

SOUZA, Juliano de; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. Bourdieu e a sociologia do esporte: contribuições, abrangência e desdobramentos teóricos. *Tempo Social*, v. 29, n. 2, p. 243-286, 2017.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751



---

### RESOLUÇÃO INTERNA DEFA-FEF 03/2022

Ref. Abertura de Concurso para Professor Titular no Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária, realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de Concurso para Professor Titular, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde – Disciplina: EF512 Adaptações Orgânicas ao Treinamento Físico.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
03 de fevereiro de 2022

**Prof. Dr. Edison Duarte**  
Chefe Substituto do Departamento de  
Estudos da Atividade Física Adaptada  
FEF/Unicamp



Documento assinado eletronicamente por **Edison Duarte, PROFESSOR TITULAR**, em 09/02/2022, às 13:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**B61797F8 ACC84B4C B7F36D7D 48C69154**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****EDITAL****CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na(s) disciplina(s) EF512 Adaptações Orgânicas ao Treinamento Físico, do Departamento de FEF Multidepartamental da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:****1.1. Poderão se inscrever no concurso:**

**1.1.1.** Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.2.** candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.3.** Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

**1.1.4.** especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**



**2.1.** Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22

b) RTC – R\$ 7.240,12

c) RDIDP – R\$ 16.454,57

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria

da(o) no RH da Faculdade de Educação Física.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo - Campinas

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 07(sete) exemplares do Memorial em formato impresso ou 01 (um) exemplar em formato digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

**3.3.** O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

**3.3.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.



**3.3.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

### **OPCIONAL**

**3.3.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.4.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**3.5.** Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

**3.5.1.** O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

**3.5.2.** A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

**3.5.3.** A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação,

completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**3.5.4.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**3.5.5.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/](http://www.fef.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

**3.6.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**3.6.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

**4.1.2.** Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**4.1.3.** Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.



4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2 );

II – prova de Arguição; (peso 1 );

III – prova de Erudição; (peso 1 );

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (**exceto à prova de títulos**), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

### Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) **atividades de orientação;**

b) **produção intelectual;**

c) **atividades de extensão;**

**d) atividades de ensino (docência);**

**5.4.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

**Prova de Arguição**

**5.5** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

**5.5.1** Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

**5.5.2** Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

**5.5.3** Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

**5.5.4** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova de Erudição**

**5.6** A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

**5.6.1** A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

**5.6.2** A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.3** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).



**5.7** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.2.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.2.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.3.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.3.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**6.4.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.4.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.4.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de

cada examinador.

**6.4.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.4.4.** O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

**6.4.4.1.** Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.4.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.4.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.5.** As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.6.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.7.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**



**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

**8.1.1.** A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**8.2.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

**8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.2.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.2.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.3.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/](http://www.fef.unicamp.br/) , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-011/2020 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade Educação Física e da Deliberação CONSU-A-24/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física.

**9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **10. PROGRAMA**

**DISCIPLINA:**

**EF512 ADAPTAÇÕES DOS SISTEMAS ORGÂNICOS AO TREINAMENTO FÍSICO**

**EMENTA:**

Estudo da Fisiologia do Exercício. Ajustes e adaptações dos sistemas orgânicos em



resposta ao exercício e ao treinamento físico.

#### OBJETIVOS:

- Propiciar conhecimentos básicos sobre as respostas fisiológicas agudas ou crônicas frente ao exercício físico e a diferentes especificidades do treinamento;
- Dar condições aos estudantes de avaliar e propor programas de atividades físicas adequadas às características individuais do praticante.

#### PROGRAMA:

1. Introdução à Fisiologia do Exercício. Homeostase. Ajustes e Adaptações ao exercício físico.
2. Metabolismo energético. Metabolismo energético frente a diferentes tipos de exercício físico: ajustes e adaptações fisiológicas.
3. Ajustes e adaptações neuromusculares frente a diferentes tipos de exercício físico: implicações sobre as propriedades neurais, morfológicas e histoquímicas.
4. Ajustes e adaptações cardiovasculares frente a diferentes tipos de exercício físico.  
Avaliação cardiovascular no repouso e no exercício.
5. Ajustes e adaptações respiratórias frente a diferentes tipos de exercício físico.  
Integração Cardiorrespiratória. Avaliação da capacidade aeróbia.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MCARDLLE, D. W; KATCH, L. F; KATCH, L. V. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 8ª . ed. Rio Janeiro, Guanabara Koogan, 2016. Impresso ou e-book.

POWERS, S. K.; HOWLEY, E. T. Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 9ª ed. São Paulo: Manole, 2017. Impresso ou e-book.

KENNEY, W. L.; WILMORE, J. H.; COSTILL, D. L.; Fisiologia do Esporte e do Exercício. 7ª ed. São Paulo, Manole, 2020.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FLECK, Steven J.; DESCHENES, Michael R. (co-autor). Fisiologia do exercício: teoria e prática. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Impresso ou e-book

PITHON-CURI, Tania Cristina. Fisiologia do exercício. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. Impresso ou e-book

BOMPA, T. Periodização Teoria e Metodologia do Treinamento. São Paulo, Phorte Editora, 2002.

GORAYEB, N.; Barros-Neto, T. L. O Exercício. Preparação Fisiológica, Avaliação Médica, Aspectos Especiais e Preventivos. São Paulo, Atheneu, 1999.

MAUGHAN, R.; GLEESON, M.; GREENHAFF, P. L. Bioquímica do Exercício e do Treinamento. São Paulo, Manole, 2000.

WASSERMAN, C.; HANSEN, J. E.; SUE, B. Y. et al. Principles of Exercise Testing and Interpretation 3ª ed., Lea&Febiger, Phyladelphya, 1999.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Ciências do Esporte  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750

0 0 95



## **RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 03/2022**

Ref. Abertura de Concurso para Professor Titular no Departamento de Ciências do Esporte

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de Concurso para Professor Titular, na área de Esporte e Treinamento – Disciplinas: EF 441 – Basquetebol EF 641 – Aprofundamento em Basquetebol.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
03 de fevereiro de 2022

**Profa. Dra. Karine Jacon Sarro**  
**Chefe do DCE - Departamento**  
**de Ciências do Esporte**  
**FEF/UNICAMP**

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 09/02/2022, às 11:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**AC654B3C D99742BF 8FD52B12 0E26506E**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****EDITAL****CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, na(s) disciplina(s) EF441 - Basquetebol e EF641 - Aprofundamento em Basquetebol, do Departamento de FEF Multidepartamental da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:****1.1. Poderão se inscrever no concurso:**

**1.1.1.** Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.2.** candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.3.** Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

**1.1.4.** especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.852,22
- b) RTC – R\$ 7.240,12
- c) RDIDP – R\$ 16.454,57

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria



da(o) no RH da Faculdade de Educação Física.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo - Campinas

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 07(sete) exemplares do Memorial em formato impresso ou 01 (um) exemplar em formato digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

**3.3.** O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

**3.3.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.3.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

## **OPCIONAL**

**3.3.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.4.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**3.5.** Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

**3.5.1.** O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

**3.5.2.** A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

**3.5.3.** A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação,



completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**3.5.4.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**3.5.5.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/](http://www.fef.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

**3.6.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**3.6.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

**4.1.2.** Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**4.1.3.** Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2 );

II – prova de Arguição; (peso 1 );

III – prova de Erudição; (peso 1 );

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (**exceto à prova de títulos**), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

### Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) **atividades de orientação;**

b) **produção intelectual;**

c) **atividades de extensão;**



**d) atividades de ensino (docência);**

**5.4.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

**Prova de Arguição**

**5.5** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

**5.5.1** Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

**5.5.2** Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

**5.5.3** Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

**5.5.4** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova de Erudição**

**5.6** A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

**5.6.1** A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

**5.6.2** A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.3** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.7** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.2.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.2.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.3.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.3.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**6.4.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.4.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.4.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de



cada examinador.

**6.4.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.4.4.** O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

**6.4.4.1.** Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.4.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.4.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.5.** As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.6.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.7.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

**8.1.1.** A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**8.2.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

**8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.2.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.2.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.3.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/](http://www.fef.unicamp.br/) , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.



**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-011/2020 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade Educação Física e da Deliberação CONSU-A-24/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física.

**9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **10. PROGRAMA**

DISCIPLINA: EF441 - BASQUETEBOL

EMENTA:

Estudo teórico-prático do Basquetebol. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino

OBJETIVOS:

- Proporcionar aos alunos o conhecimento da modalidade basquetebol. Prepará-los para, no exercício

profissional, dar à modalidade um tratamento pedagógico nos processos de ensino, vivência e

aprendizagem da modalidade.

#### PROGRAMA:

- Através de jogos, brincadeiras e exercícios analíticos, conhecer os fundamentos técnicos do

basquetebol: domínio do corpo, manipulação de bola, passe/recepção, drible, arremessos e rebote.

- Através de exercícios sincronizados, jogos pré-desportivos e situações de jogo (1×1, 2×2, 3×3, 2×1, 3×2, 4×3), desenvolver possibilidades pedagógicas combinando os fundamentos técnicos da modalidade.

- Regras

- Abordar, introdutoriamente, táticas defensivas e ofensivas.

(defensiva individual simples; defensiva por zona 2:1:2; e ofensivas).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

##### REFERÊNCIAS BÁSICAS:

FERREIRA, ROSE, D., Basquetebol: Técnicas e Táticas. São Paulo, EPU/ed. USP, 1987.

L. R. GALATTI, PAES, R. R., Pedagogia do Esporte: Iniciação em Basquetebol. Hortolândia, 2007.

V. OLIVEIRA, PAES, R. R., Ciência do Basquetebol: Pedagogia e Metodologia da Iniciação à Especialização. Londrina, Midiograf, 2004.

R. R. PAES, BALBINO, H., Pedagogia do Esporte: Contexto e Perspectivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.

Regras Oficiais de Basketball (2002 - 2006) Federação Paulista de Basquetebol, autorizada pela C.B.B. (autor: FIBA), impressão Paulus Graf.

##### REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

H. BALBINO, PAES, R. R., Jogos Desportivos Coletivos e as Inteligências Múltiplas: Uma Proposta em Pedagogia do Esporte. Hortolândia, 2007.

D. ROSE (ORG.), Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma Abordagem Multidisciplinar. 2ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2009.



A. A. MACHADO (ORG.), Especialização Esportiva Precoce: Perspectivas Atuais da Psicologia do Esporte. Jundiaí, S.P., Fontoura, 2008.

R. R. PAES, Aprendizagem e Competição Precoce: O Caso do Basquetebol. 3ª ed., da UNICAMP, 1997.

Educação Física Escolar: O Esporte como Conteúdo Pedagógico no Ensino Fundamental. Canoas, Ed.

ULBRA, 2001.

#### DISCIPLINA:

EF641 - APROFUNDAMENTO EM BASQUETEBOL

#### EMENTA:

- Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Basquetebol.
- Treinamento e melhoria do desempenho.

#### OBJETIVOS:

- Estudar a pedagogia do treinamento com aplicação no basquetebol a partir de diferentes procedimentos metodológicos/pedagógicos.
- Discutir o treinamento em basquetebol considerando seus aspectos físicos, técnicos, táticos, e filosóficos.
- Possibilitar a atualização e conhecimento das diversas formas de manifestação desta modalidade e suas influências no processo pedagógico aplicados ao treinamento e aperfeiçoamento de equipes e atletas de basquetebol.
- Proporcionar aos alunos vivências em diferentes práticas no basquetebol.
- Apresentar aos alunos procedimentos de administração e organização do jogo de basquetebol

#### PROGRAMA:

##### • ASPECTOS TÉCNICOS:

Aplicação dos fundamentos em diferentes estratégias de ação:

(1) pedagogia da iniciação em basquetebol, (2) exercícios sincronizados, (3) situações de jogo, (4) exercícios de transição- contra-ataque em basquetebol, (5) exercícios de recuperação defensiva, (6) treinamento específico para armadores e alas/laterais e (7) treinamento específico para pivôs.

##### • ASPECTOS TÁTICOS:

Aplicação do jogo- Considerações técnico-táticas dos sistemas defensivos, ofensivos e de transição. (1) defensiva individual e variações – simples, com flutuação, com antecipação, com ajuda e com troca de marcação, (2) defensiva zona (2.1.2 - 1.2.2. – 2.3. – 3.2. – 1.3.1. – 1.1.3), (3) defensivas combinadas/mistas (Box-one, Triângulo-dois, Match-up – zona igualada), (4) defensiva pressão (individual e zona – 1-3-1 ½ quadra, 1-2-1-1 quadra inteira e 2-1-2 ¾ quadra), (5) Ofensiva contra defensiva individual e defensiva zona.

• TEMAS COMPLEMENTARES\*

- ☐ O técnico em basquetebol: relação entre competição e educação
- ☐ Regras (discussões e atualização)
- ☐ Planejamento tático em basquetebol
- ☐ O técnico em Basquetebol: considerações filosóficas
- ☐ Estatísticas aplicadas ao Basquetebol
- ☐ Aspectos fisiológicos/nutricionais do treinamento em jovens atletas de basquetebol
- ☐ Outros temas de interesse do grupo/relevantes ao conteúdo explicitado na ementa

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. M. DAIUTO, Basquetebol: Metodologia do Ensino. SP, Hemus editora Ltda, 1991.
2. D. DE ROSE JR, FERREIRA, A. E. X., Basquetebol - Técnicas Táticas: Uma Abordagem DidáticoPedagógica. São Paulo, EPU, ed. USP, 1987.
3. D. DE ROSE JR., Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma Abordagem Multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed editora, 2002.
4. D. DE ROSE JR., TRICOLI, V. (Orgs.), Basquetebol: Uma Visão Integrada Entre Ciência e Prática. Barueri, SP, Manole, 2005.
5. DANTE DE ROSE JR. (Org.), Modalidades Esportivas Coletivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006.
6. J. B. FREIRE, Pedagogia do Futebol. Londrina, Midiograf, Ney Pereira Editora, 1998.
7. J. GARGANTA, Para uma Teoria dos Jogos Coletivos. In: GRAÇA. A., OLIVEIRA J. (Eds.), O Ensino dos Jogos Desportivos Coletivos. 2ª edição, Lisboa, Universidade do Porto, 25/11/1995.
8. P. GRECO, OLIVEIRA, J. (Org.), Iniciação Esportiva Universal: Da Aprendizagem Motora ao Treinamento Técnico. Belo Horizonte, Ed. UFMG, v.1 e v.2, 1999.
9. P. JACKSON, Cestas Sagradas: Lições Espirituais de um Guerreiro das Quadras. Phil Jackson & Hugh Delehanty, Rio de Janeiro, Rocco, 1997.



10. W. MARQUES, Caderno Técnico-Didático: Basquetebol. Brasília, MEC/DDD, 1980.
11. T. ORLICK, Vencendo a Competição. Círculo do livro, São Paulo, Brasil, 1987.
12. V. OLIVEIRA, PAES, R. R., Ciência do Basquetebol: Pedagogia e Metodologia da Iniciação à Especialização. Londrina, Brasil, Midiograf, (123p), 2004.
13. V. OLIVEIRA, OLIVEIRA, P. R. de, PAES, R. R., Preparação Física no Basquetebol: da Iniciação à Especialização. Londrina, Brasil, Midiograf, 2004.
14. R. R. PAES, Aprendizagem e Competição Precoce: O Caso do Basquetebol. Campinas, Editora da Unicamp, 1992 (série teses).
15. R. R. PAES, BALBINO, H., Pedagogia do Esporte: Contexto e Perspectivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.
16. Regras oficiais de Basketball (2011), Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) e Federação Internacional de Basquetebol (FIBA): [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



---

**RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 01/2022**

Ref. Solicitação de abertura de concurso para Professor Titular no Departamento de Educação Física e Humanidades

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a abertura de concurso para Professor Titular, na área de Educação Física e Sociedade – Disciplina: EF832 - Políticas Públicas em Educação Física.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

03 de fevereiro de 2022

***Profa. Dra. Elaine Prodócimo  
Chefe Substituta do Departamento de  
Educação Física e Humanidades  
FEF/UNICAMP***



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Prodócimo, PROFESSOR ASSOCIADO II**, em 10/02/2022, às 14:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**FE7CCA9F 0D3845A6 B85A3B6A 45E6A911**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****EDITAL****CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6**

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na(s) disciplina(s) EF-832 - Políticas Públicas em Educação Física, do Departamento de FEF Multidepartamental da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:****1.1. Poderão se inscrever no concurso:**

**1.1.1.** Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.2.** candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.3.** Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

**1.1.4.** especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**



**2.1.** Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22

b) RTC – R\$ 7.240,12

c) RDIDP – R\$ 16.454,57

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de **40 (quarenta) dias corridos**], a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria

da(o) no RH da Faculdade de Educação Física.

Endereço: Av Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - SP

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b)** documento de identificação pessoal, em cópia;
- c)** 07(sete) exemplares do Memorial em formato impresso ou 01 (um) exemplar em formato digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d)** 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

**3.3.** O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a)** a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b)** as atividades didáticas desenvolvidas;
- c)** as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d)** as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e)** as atividades de formação e orientação.

**3.3.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.



**3.3.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

### **OPCIONAL**

**3.3.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.4.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**3.5.** Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

**3.5.1.** O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

**3.5.2.** A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

**3.5.3.** A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação,

completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**3.5.4.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**3.5.5.** A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/](http://www.fef.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

**3.6.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**3.6.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

**4.1.2.** Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**4.1.3.** Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.



4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2 );

II – prova de Arguição; (peso 1 );

III – prova de Erudição; (peso 1 );

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (**exceto à prova de títulos**), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

### Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) atividades de orientação;

b) produção intelectual;

c) atividades de extensão;

**d) atividades de ensino (docência);**

**5.4.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

**Prova de Arguição**

**5.5** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

**5.5.1** Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

**5.5.2** Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

**5.5.3** Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

**5.5.4** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova de Erudição**

**5.6** A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

**5.6.1** A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

**5.6.2** A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.3** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).



**5.7** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.2.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.2.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.3.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.3.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**6.4.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.4.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.4.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de

cada examinador.

**6.4.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.4.4.** O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

**6.4.4.1.** Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.4.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.4.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.5.** As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.6.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.7.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**



**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

**8.1.1.** A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**8.2.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

**8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.2.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.2.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.3.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/](http://www.fef.unicamp.br/) , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-011/2020 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade Educação Física e da Deliberação CONSU-A-24/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física.

**9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **10. PROGRAMA**

**EF832 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EMENTA:** • Estudo das políticas públicas em Educação Física, Esporte e Lazer e suas implicações na sociedade contemporânea.



**OBJETIVOS:** • Apresentar referenciais teóricos básicos sobre estado, política, legislação e gestão, assim como identificar, analisar e discutir principais aspectos da política pública de educação física, esporte e lazer brasileira.

**PROGRAMA:**

- Estado: concepções.
- Política pública (social).
- Cidadania: direitos sociais, participação popular e controle social.
- Legislação para educação física, esporte e lazer: constituição e leis infra-constitucionais.
- Gestão pública da educação física, esporte e lazer: modelos de gestão, recursos humanos físicos e financeiros.
- Análise de algumas políticas de esporte, lazer e educação física

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Referências básicas:

1. BOBBIO, Norberto. Dicionário de política. Coautoria de Nicola Matteucci, Gianfranco Pasquino; Tradução de Carmen C. Varrialle; Coordenação de João Ferreira; Revisão de Luis Guerreiro Pinto Cascais. 5. ed. Brasília, DF: UnB: Imprensa Oficial do Estado, 2000. 2v.
2. HÚNGARO, EDSON MARCELO, DAMASCENO, LUCIANO GALVÃO e GARCIA, CARLA CRISTINA (ORGs.), Estado, Política e Emancipação Humana: Lazer, Educação, Esporte e Saúde como Direitos Sociais. Santo André (SP), Editora Alpharrábio, pp. 129 – 144, 2008.
3. AZEVEDO, JANETE, Educação como política pública. Campinas, Autores Associados, 2001.
4. MATIAS, Wagner Barbosa; ATHAYDE, Pedro Fernando; MASCARENHAS, Fernando (org.). Políticas de esporte nos anos Lula e Dilma. Brasília, DF: Thesaurus, 2015.
5. ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbu (org.). Avaliação de políticas e políticas de avaliação: questões para o esporte e o lazer. Belo Horizonte, MG: Editora da UFMG, 2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



---

RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 06/2022

Ref.: Relatório final das atividades de Pós-Doutorado

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, homologou o parecer da área de concentração em Educação Física e Sociedade que aprova o Relatório final das atividades no estágio de Pós-Doutorado desenvolvidas pelo Prof. Dr. Allan da Silva Pinto, sob a supervisão da Profa. Dra. Fulvia de Barros Manchado Gobatto, no período de setembro de 2019 a julho de 2021, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA  
Coordenador de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/02/2022, às 12:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**87E52DBC A78C4A80 BDEF2AF3 325468C6**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Educação Física – Pós-Graduação  
Rua Érico Veríssimo 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP  
CEP 13083-851 - Tel (19)3521-6609



Campinas, 04 de Fevereiro de 2022

## PARECER

**Assunto:** Relatório Final de Atividades do Estágio de Pós-doutorado intitulado *"Unraveling the secret of Brazilian and Dutch soccer by capturing successful elements of playing style and playing strategies"* desenvolvido pelo Dr. Allan da Silva Pinto sob supervisão da Profa. Dra. Fúlvia de Barros Manchado Gobatto, junto ao Programa de Pós-graduação da FEF-Unicamp.

Inicialmente, cabe indicar que o referido estágio foi realizado entre Setembro de 2019 e Julho de 2021 tendo financiamento FAPESP (#2019/16253-1). O relatório ora em análise foi redigido em inglês, possivelmente seguindo as normativas da FAPESP e ainda, considerando a participação de pesquisadores estrangeiros no projeto temático ao qual esse estágio está relacionado.

O relatório é bem redigido e apresenta um conjunto de ações realizadas durante o período (item 2 e respectivos subitens), na sua maioria textos extraídos das produções decorrentes da pesquisa explicando diferentes estudos e/ou fases do projeto. Chama atenção o item 2.2.6, cujo objeto parece distanciar-se do projeto de pesquisa contemplado com a bolsa de pós-doutoramento. Não obstante, a qualidade do trabalho e a profundidade dos estudos relatados, não deixam dúvidas de tratar-se de um estágio com relevante contribuição para o pós-doutorando, para o programa e para a área.

O item 3 do relatório versa sobre estudos e/ou projetos (iniciativas) em andamento (*ongoing*). O texto foi redigido no passado simples em inglês dando a conotação que tudo foi finalizado, embora perceba-se que algumas ações estão ainda em andamento. De forma geral, nota-se que o projeto temático ao qual o estágio de pós-doc está circunscrito já é um sucesso, promovendo consideráveis avanços científicos e profissionais.

Destaca-se a participação do pós-doutorando em 3 co-orientações de mestrados, todas no programa do Instituto de Computação da Unicamp (parceiro institucional do Projeto Temático FAPESP) e 2 de doutorado na FEF-Unicamp. Embora seja possível entender que todas essas pesquisas



estejam alinhadas com o projeto temático, trata-se de um trabalho de fôlego de co-orientação, exigindo substancial carga de trabalho do estagiário. Não foi detalhado a contribuição do bolsista em cada uma dessas pesquisas.

O documento apresenta os 7 artigos já publicados e que indica-se serem derivados do Projeto Temático, e outros 6 em preparação ou já submetidos, todos em periódicos de impacto, com a participação de docentes de diferentes unidades da Unicamp (IC, FCA, FEF) e de outras instituições nacionais e estrangeiras (anexos comprobatórios fazem parte do relatório). Nota-se, aqui o enorme aproveitamento científico que o projeto tem gerado para o grupo envolvido, incluindo o bolsista, Dr. Allan da Silva Pinto.

Por fim, o relatório destaca um Prêmio obtido em Outubro de 2020 num concurso promovido por uma agência europeia, reforçando a interdisciplinaridade do projeto, bem como a sua robustez científica.

Sem mais, declaro meu Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Final.

Atenciosamente,

---

Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto

FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Coelho Bortoleto, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 04/02/2022, às 15:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**BDD576AF 4F504DC7 B9832BE3 92A865A1**







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



---

RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 07/2022

Ref.: Cadastro de Professor Participante Temporário

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, homologou o parecer da área de concentração em Biodinâmica do Movimento e Esporte que aprova o cadastramento do professor Dr. Luiz Vieira da Silva Neto como Professor Participante Temporário para coorientar o discente de Doutorado Bruno Henrique Pignata.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA  
Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/02/2022, às 12:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**DC8E7C76 52704668 BAEE5114 864CBB09**







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Educação Física  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP



## PARECER

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte

Programa: Pós-Graduação em Educação Física

Unidade: Faculdade de Educação Física/Unicamp

Assunto: Parecer referente solicitação de Coorientação - Doutorado

Em atenção ao solicitado pelo prof. Dr. Orival Andries Junior, referente ao cadastramento do Prof. Dr. Luiz Vieira da Silva Neto como professor participante temporário no programa de pós-graduação da FEF para exercer a coorientação do trabalho de tese de doutorado do aluno Bruno Henrique Pignata, RA 096812, temos:

- O assunto foi apreciado pela área de concentração considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, validado pela CCPG em 10.nov.2021 nas suas páginas 6 e 7, Seção II - do cadastro, artigo 24.
- A solicitação atende o previsto e a área manifesta-se favoravelmente.

Isso posto, encaminho à CPG-FEF o parecer de **APROVAÇÃO**.

Atenciosamente,

**Prof. Paulo Cesar Montagner**  
Representante Área de Biodinâmica do Movimento e Esporte  
Em 03 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MONTAGNER, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 03/02/2022, às 18:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**CBF10A8D 5E5342DA 952AE171 46E9B208**







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



---

RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 08/2022

Ref.: Cadastro de Professor Participante Temporário

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, homologou o parecer da área de concentração em Atividade Física Adaptada que aprova o cadastramento do professor Dr. Alex Castro como Professor Participante Temporário para coorientar o discente de Mestrado Marcus Vinícius Mattos Abreu dos Santos.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA  
Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/02/2022, às 12:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**831A4702 AF4B4A9A A55A5014 0BA15B58**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Faculdade de Educação Física

Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851

Fone: (19) 3521-6780



---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
02 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

**Prof. Dr. Renato Barroso**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e da  
Comissão de Pós-Graduação FEFAssunto: Parecer sobre solicitação de coorientação do Mestrando **MARCUS VINÍCIUS MATTOS ABREU DOS SANTOS, RA 183452**

A área de concentração em Atividade Física Adaptada, do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, reunida na data de hoje, realizou a análise da solicitação de co-orientação do mestrando **MARCUS VINÍCIUS MATTOS ABREU DOS SANTOS, RA 183452**, encaminhada pela Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil (orientadora), tendo em vista as necessidades de adaptação do projeto de pesquisa do referido estudante e as contribuições que serão realizadas pelo Dr. Alex Castro, devidamente justificadas pela necessidade técnica de sua colaboração e as inovações das novas análises em andamento, e considera a solicitação de acordo com o Regimento Geral da Pós Graduação da Unicamp aprovado em 2018 (Deliberação CONSU-A-022/2018, de 27/11/2018).

Desta forma, a área manifesta-se favorável a esta solicitação de co-orientação.

Atenciosamente

Prof. Dr. José Irineu Gorla, FEF – UNICAMP

Mat. 289856 – representante Suplente da área de Atividade Física Adaptada

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Gorla, PROFESSOR ASSOCIADO II**, em 04/02/2022, às 09:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**90594448 0863411C 8EA2BA8E E3ADA340**







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



---

RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 17/2022

Ref.: Estágio de Pós-Doutorado – PPPD UNICAMP

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, homologou o parecer da área de Biodinâmica do Movimento e Esporte que aprovou o estágio de Pós-Doutorado do Prof. Dr. Thiago Mattos Frota de Souza, sob a supervisão do Prof. Dr. Marco Carlos Uchida, no período de fevereiro/2022 a janeiro/2025, com bolsa de pós-doutoramento cedida a partir do convênio celebrado entre a Unicamp e Samsung.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA  
Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/02/2022, às 12:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8ED32ED2 CAB8420F 85E206FD 27504AAA**





## PARECER

Assunto: Solicitação de ingresso no programa de Pós-Doutorado do Prof. Dr. Thiago Mattos Frota de Souza

Supervisor do Projeto: Prof. Dr. Marco Carlos Uchida

O projeto de Pós-Doc apresentado pelo Prof. Dr. Thiago Mattos intitulado "Análise e validação de medidas aferidas por equipamento vestível (WEARABLE) em pessoas de diferentes faixas etárias" tem como objetivo central "*analisar as variáveis provenientes do wearable smartwatch Samsung®, e verificar as possíveis correlações com testes de performance física e de composição corporal, com uma proposta de validação dos dados desse equipamento vestível*" (extraído na íntegra do projeto de pesquisa, pág. 6). A proposta é parte integrante de um convênio estabelecido entre a Unicamp com a Samsung® Eletrônica da Amazônia, convênio Funcamp n. 471623, rubrica 1700, item 19, tendo como executor principal o prof. Dr. Anderson de Rezende Rocha, docente do Instituto de Computação da Unicamp.

O convênio que abrigará o estudo do prof. Thiago Mattos é um projeto de pesquisa com colaboração de vários docentes pesquisadores, e a vigência da bolsa de Pós-Doc é de 02.fevereiro.2022 a 31.janeiro.2025. O projeto de pós-doutorado do Dr. Thiago Mattos Frota de Souza é um dos braços de um grande e importante convênio entre a Unicamp e a Samsung® Eletrônica da Amazônia, por meio do Hub de Inteligência Artificial em Saúde e Bem-estar, denominado "Viva Bem" e nesse projeto Pós-Doc serão realizados testes físicos e de monitoramento da composição corporal utilizando o equipamento vestível da Samsung® e analisando/verificando associações com outros testes e equipamentos já bem conhecidos na área da saúde, esportes e educação física, destinado a pessoas acima de 18 anos, e com uma previsão de realização de 36 meses.

O Dr. Thiago estará sob a supervisão do Prof. Dr. Marco Carlos Uchida do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da FEF-Unicamp, além disso o pós-doutorando receberá um bolsa proveniente do convênio supracitado, conforme comprovado pelo termo de concessão de bolsa dado pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp. Em síntese, o prof. Thiago e seu orientador buscarão, em sua parte responsável no estudo, realizar testes físicos e da composição corporal em diversas situações utilizando o wearable (aparelho vestível) da Samsung® e, como isso, comparar os resultados com outros equipamentos já consagrados na literatura para mensuração das respectivas variáveis. Foram propostas três faixas etárias propostas para o projeto, e serão realizadas medidas agudas e crônicas, fazendo um monitoramento dos participantes durante 12 semanas.

O projeto científico apresenta uma descrição e roteiro adequados a projetos de pesquisa no nível que se pretende, o autor descreve conceitos relevantes de um roteiro de pesquisa e define com boa argumentação os objetivos e o problema a ser pesquisado. As referências teóricas apresentadas são clássicas dentro de temas de investigação dessa natureza, o autor do projeto e seu orientador realizaram uma distinção do problema de pesquisa dentro da tradição científica, com metodologia adequada, consistente, descrita com detalhes os procedimentos e a forma do tratamento científico dos dados e conteúdos coletados. A revisão de literatura é de bom nível, utilizando referências qualificadas e

orienta suas discussões em conceitos teóricos com interface direta ao problema central do estudo.

Isso posto, encaminho a CPG-FEF parecer FAVORÁVEL sobre o projeto de pesquisa em análise.

Atenciosamente,

**Paulo Cesar Montagner, Prof. Dr.**  
Faculdade de Educação Física  
Representante de Área "Biodinâmica do Movimento e Esporte"  
Universidade Estadual de Campinas  
Em 07 de fevereiro de 2022





---

**RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 05/2022**

Ref. Solicitação de exercício de Atividade Simultânea

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Extraordinária, realizada em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi favorável ao Parecer da solicitação do Prof. Dr. Edivaldo Góis Júnior, para atuar como Consultor Ad Hoc na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a partir de 17/02/2022, pelo período de 02 meses.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
16 de fevereiro de 2022

***Profª. Drª. Sílvia Cristina Franco Amaral***  
***Chefe do Departamento de***  
***Educação Física e Humanidades***  
***FEF/Unicamp***

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 16/02/2022, às 08:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**46FEECC2 D48843F5 950C799D 805B96A3**







**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Educação Física e Humanidades  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6651



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 10 de fevereiro de 2022.

**Parecer referente ao pedido de autorização para atividades simultâneas do Prof.  
Dr. Edivaldo Góis Junior**

De acordo com documentação encaminhada ao Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física da Unicamp, o Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior solicita autorização para exercer atividades simultâneas nos termos dos artigos 8º e 9º da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001.

Trata-se de convite para atuar como Consultor *Ad Hoc* na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, durante o período de 02 meses, com carga semanal de trabalho inferior a 06 horas. As reuniões ocorrerão de forma remota em datas e horários já estabelecidos e perfeitamente equacionáveis com as atividades docentes do solicitante. Há remuneração padrão para este tipo de consultoria, sobre a qual incidirão taxas regulamentares da Unicamp, a saber, PIDS, Faepex e AIU. O docente já as identificou e fará depósito em favor da conta Unicamp, de acordo com o que se estabelece na Deliberação CONSU A-02/2001. Pelo que pude verificar na documentação examinada, todos os demais aspectos da solicitação também estão de acordo com os regulamentos vigentes.

Por fim, vale destacar que tal convite é a expressão de um reconhecimento manifesto da qualidade das pesquisas do Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior e de seu en-

gajamento profissional nas discussões sobre a pós graduação brasileira, especialmente na chamada área 21. Avalio que sua participação como Consultor *Ad hoc* na Capes é de interesse inequívoco para nosso departamento, nossa área de concentração e nossa Faculdade como um todo.

Pelo exposto, parabenizo o Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior e recomendo a aprovação de sua solicitação no âmbito do departamento para prosseguimento dos trâmites.

**Prof. Dr. Odilon José Roble**  
UNICAMP  
Depto. de Educação Física e Humanidades - FEF



Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 14/02/2022, às 17:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**CC339CB9 89C24B58 865F1196 BFB49EF0**





---

**RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 06/2022**

Ref. Solicitação de exercício de Atividade Simultânea

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Extraordinária, realizada em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi favorável ao Parecer da solicitação da Profa. Dra. Helena Altmann, para exercício de atividade simultânea, a fim de ministrar uma aula no curso online de "Educação Física escolar: Fundamentos teóricos metodológicos da Educação Física Escolar, em sábado, 21 de maio de 2022, totalizando três horas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
16 de fevereiro de 2022

***Profª. Drª. Sílvia Cristina Franco Amaral***  
***Chefe do Departamento de***  
***Educação Física e Humanidades***  
***FEF/Unicamp***



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 16/02/2022, às 08:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**55F71CCD F4654480 82609AA8 5C1A72E6**





Campinas, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: Parecer sobre solicitação de autorização para exercício de atividades simultâneas por parte da Profa. Dra. Helena Altmann

A Profa. Helena Altmann apresenta uma solicitação para ministrar uma aula no curso online de “Educação Física escolar: Fundamentos teóricos metodológicos da Educação Física Escolar”, organizado Encontro Eventos (CNPJ 10.600.558/0001-61).

A documentação enviada pela Profa. Helena detalha a proposição que tem como objetivo principal organizar um curso para a formação de professores e professoras de Educação Física. A Profa. Helena é uma importante referência no tema e tem aprofundado o debate sobre as questões de gênero que envolvem as aulas de Educação Física na escola. Sua trajetória acadêmica tem destacada relevância no campo, o que precede sua colaboração em atividades de extensão que objetivam o aperfeiçoamento da formação de professores e professoras.

Além disto, a atividade tem um caráter pontual, limitada a uma carga horária de 3 horas, que realizar-se-á no dia 21 de maio de 2022, em um sábado. A professora está ciente das normas estipuladas pela Deliberação CONSU A-02/2001. Sendo que a carga horária e os percentuais de recolhimento de taxas à universidade estão previstas e não infringem os limites impostos pela normativa. Ressalto, ainda, que a articulação entre pesquisa, ensino e extensão tem sido uma marca significativa das iniciativas da professora, o que atesta a pertinência da proposição ora apresentada.

Mediante as considerações aqui expostas, emito parecer favorável à solicitação da Profa. Helena Altmann. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior

Docente do DEFH



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Góis Junior, PROFESSOR DOUTOR II**, em 14/02/2022, às 12:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**B5B8E25A 805E4082 A4E95E75 8CCD5FAE**



## PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Faculdade de Educação Física, Unicamp, em 18.janeiro.2022

Solicitante: Comissão de Pós-Graduação – Faculdade de Educação Física

Referente: Parecer analítico das atividades de Pós-Graduação desenvolvidas pelo prof. Dr. Odilon José Roble, matrícula 29685-6, apresentadas no Relatório de Atividades Docentes.

### Parecer

Seguindo a mesma orientação em pareceres por mim elaborados, julgo relevante registrar que o prof. Odilon José Roble é docente da FEF desde 26.fevereiro.2010, tendo ingressado por concurso público na Universidade Estadual de Campinas. O período de análise compreende o triênio de 01.12.2018 a 30.11.2021.

Gostaria de destacar uma conquista relevante do prof. Roble, que foi sua aprovação no concurso de livre docência ocorrido na FEF em 19.outubro.2021 e homologado pela CEPE em 07.dezembro.2021. Também, o prof. Odilon é, desde maio.2018, Diretor Associado ("Vice-Diretor") da Faculdade de Educação Física, dividindo suas atividades acadêmicas com tarefas administrativas e agenda "pesada" no seu cotidiano do trabalho docente. E o faz com alegria, tranquilidade e competência.



É credenciado como Professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação Física desde 2013, dedica-se a estruturar investigações e ministrar cursos no programa de Pós-Graduação, no curso Graduação atua em disciplinas no núcleo comum do currículo de formação de licenciados e bacharéis em EF, momento significativo da formação em nossa área. Dedicar-se também ao trabalho de Extensão com projetos de Yoga, Pilates Clássico, Dança Ritmo/Expressão, isso tudo em associação a esse cargo de "Vice-Diretor" da FEF-Unicamp com os compromissos de reuniões (muitas delas intermináveis) e as atividades burocráticas.

Poderia concluir meu parecer por aqui e já estaria satisfeito com esses indicadores sugerindo a aprovação do seu RAD. Mas prosseguirei, dado a necessária valorização do trabalho dos colegas que se apresentam para esse árduo compromisso e sobretudo, pela missão de se dedicar a instituição em prol de viabilizar a vida cotidiana de nossa Faculdade.

No detalhe, através das informações apresentadas no seu Relatório Docente, percebe-se presença acadêmica intensa e expressiva em disciplinas, cursos e outras atividades nos níveis de Graduação, Pós-Graduação, Extensão Universitária e de Administração, publicações e relatórios científicos, participação em eventos nacionais e internacionais, de parecerista de revistas científicas dentre outras atividades.

Avançando nos aspectos quantitativos, ressalto que o docente obteve 15 bolsas no Programa de Estágio Docente (PED's) e 21 bolsas no Programa de Apoio Didático (PAD's) nos 6 semestres letivos que compõem o triênio avaliado, totalizando 36 bolsas PED's/PAD's, tendo sido contemplados alunos de Pós-Graduação e Graduação nesse processo, ressaltando a importância desses programas na formação integral dos nossos estudantes da Unicamp. Esses programas (PED e PAD) são importantes mecanismos de formação extraclasse.

Nas orientações de estudantes de pós-graduação e na formação inicial de pesquisadores estudantes de graduação, a síntese dos dados a seguir apresenta o envolvimento do prof. Odilon nas orientações e desenvolvimento de Doutorandos, Mestrandos e Estudantes de Iniciação Científica e TCC's, à saber:

| Tipo de orientação           | Concluídas | Em andamento  | Total |
|------------------------------|------------|---------------|-------|
| Doutorado                    | 2          | 4             | 6     |
| Mestrado                     | 3          | 3             | 6     |
| Iniciação Científica         | 1          | 0             | 1     |
| Monografias Científicas -TCC | 2          | Não declarado | 2     |
| Total                        | 8          | 7             | 15    |

*Fonte: Relatório de Atividades Docentes do Prof. Odilon José Roble*

*Período- dez.2018 a nov.2021*

No item participação como Bancas Examinadoras, os indicadores encontrados são, também, respeitáveis, tendo participado de 26 bancas, sendo 24 participações em programas de Pós-Graduação e 2 bancas em Monografias de conclusão de curso (TCC's), assim relatados:

- Na Universidade Defesa de Dissertação de Mestrado.....6
- Na Universidade Defesa de Tese de Doutorado.....4
- Na Universidade Defesa de Qualificação de Doutorado.....6
- Na Universidade Defesa de Qualificação de Mestrado.....7
- Outras Instituições Mestrado fora da Unicamp.....1
- Na Universidade Bancas de Monografias/TCC.....2
- TOTAL.....26

Com formação em Educação Física e Filosofia, o prof. Odilon Roble trouxe para a FEF interessantes temas de ensino e pesquisa, estudos esses teóricos na forma de se ver o Esporte (com E maiúsculo) a serviço da arte de viver, de praticar e se relacionar, compreender o Esporte como fenômeno clássico desde os gregos, de se observar um sentido marcado pelas ações entre o exterior e o interior, observar - numa visão filosófica consistente - a beleza do gestual historicamente construído e o aprimoramento corporal sem perder de vista a necessidade da análise crítica elaborada e balizada pelos referenciais sólidos das ciências humanas.



Juntamente com outras importantes áreas das humanidades – que caracteriza uma vocação intelectual de formação de nossa FEF desde sua criação – dentre elas a Sociologia, História e Antropologia, ampliou os conhecimentos profundos da Filosofia do Esporte para dentro de nossa convivência intelectual, desenvolveu em seu doutoramento estudos sobre o corpo e a educação ético-estética, temáticas fundamentais para o aprofundamento da formação de estudantes de Graduação e Pós-Graduação em Educação Física. E para entender a Educação Física dos tempos atuais, solidamente demarcada na pesquisa científica pelo campo biológico, algo tenso, e permeado pela constante disputa entre os diferentes sentidos de interpretação dessa atualidade em tempos de mídias e exposição das culturas, dos movimentos e dos estudos da EF e do esporte na atualidade. Ambiente fértil de reflexão e formação.

Estas aproximações com os autores da Filosofia permitem ao prof. Roble propor aos seus estudantes conhecer o esporte como fonte de vida e saúde com os “faroletes iluminados”, afinal, *“...É a esta luz que é preciso ver os atletas, que procuram o troféu do viver nas corridas e maratonas que inundam as ruas das nossas cidades, como uma expressão da razão do excesso, da transcendência e da excentricidade, em suma, da razão da liberdade”*. (BENTO, pg. 83, 2013)[1]. É, como diz Bento (2013, pg. 83), *“...o encenar do Desporto como elemento de uma pedagogia do amor à terra, ao corpo, à vida”*. É o construto teórico-filosófico inserido na Educação Física.

Com “as lentes” das ciências humanas poderemos constituir estável formação crítica, temas de estudos e pesquisas que coloquem a cultura, o esforço e o suor, a vitalidade, a educação corporal, a ética e a estética e o olhar do Esporte a partir de referenciais atuais e em confronto com as velhas e cansadas teorias de ataques que em nada auxiliam na compreensão crítica. É o famoso “bater num fantasma que nunca existiu”. O momento se manifesta como fundamental para uma estrutura curricular qualificada e libertadora.



Podemos dizer que a chegada do prof. Odilon trouxe à FEF a soma de maior robustez a uma área então carente de profundidade, a da Filosofia do Esporte. Somados a esses apontamentos, nesse momento, traços do seu trabalho teórico-conceitual já se expressam nos cursos de Graduação e Pós-Graduação e nas ações de Extensão propostas pelo seu projeto acadêmico. Temos na FEF, hoje, num dos seus domínios teóricos, a presença da Filosofia do Esporte como área do pensamento abrangente, refrigerado e ventilado pelo rigor metodológico, intelectual, científico, conceitual e epistemológico. A aproximação de jovens estudantes de nossa faculdade às sociedades científicas de Filosofia do Esporte e a presença importante dessa área-mãe das ciências humanas é muito bem-vinda em nosso cotidiano.

Ainda, a presença do prof. Roble nas disciplinas de Graduação e Pós-Graduação determinam e caracterizam a linha de pesquisa escolhida pelo docente para seus estudos, ensino e pesquisa, com a presença das correntes do pensamento clássico das ciências humanas e suas repercussões no pensamento contemporâneo, trazendo essas reflexões para o professor de Educação Física nas suas áreas de formação (bacharelado e licenciatura).

São traços encontrados nas disciplinas de Graduação EF116 -Teorias do Conhecimento, EF212 – Ritmo e Expressão e EF314 – Dança, bem como na disciplina por ele ministrada no curso de Pós-Graduação FF206 – Estudos da mitologia grega e as concepções do corpo, movimento e atividades atléticas. A expressão da dança como linguagem histórica e cultural e as aproximações com a Educação Física constituem um campo tenso de debates teóricos e profissionais, valendo-se, portanto, desse referencial filosófico que em muito enriquece os estudos de formação profissional.

Nas questões da produção intelectual, o prof. Odilon Roble contempla com indicadores aquilo que se espera de um professor universitário em suas frentes de trabalho, na constituição de grupo de pesquisa e investigação, relações essas que se complementam nas disciplinas de Pós-Graduação e Graduação ministradas já devidamente registradas anteriormente no presente texto.

Os dados de produção intelectual, artística e cultural acompanham o nível das considerações aqui expostas nesse parecer, dados que constam do relatório docente, podendo-se destacar o que segue:



| Tipo de Produção                                                         | Números do relatório |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Artigos publicados em periódicos de circulação internacional             | 8                    |
| Artigos publicados em periódicos de circulação nacional                  | 1                    |
| Trabalhos apresentados em eventos científicos internacionais (oralmente) | 3                    |
| Entrevistas e outras divulgações                                         | 7                    |

*Fonte: Relatório de Atividades Docentes do Prof. Odilon José Roble*

*Período- dez.2018 a nov.2021*

O professor integra o corpo editorial de revistas na condição de Revisor de Periódicos, destacando-se importantes revistas de sua área de atuação (ver pg. 21 do RAD).

São sentidas na instituição as suas contribuições para com a Faculdade e com a Universidade nas áreas de pesquisa, ensino, extensão universitária e também com as responsabilidades na administração universitária, buscando equilíbrio e integração nos diversos projetos que coordena e/ou participa.

Com esses destaques, encaminho parecer pela **APROVAÇÃO** do relatório, com os cumprimentos pelo trabalho desenvolvido no triênio.

Atenciosamente,

**Paulo Cesar Montagner, Prof. Dr.**

Professor Livre Docente da Faculdade de Educação Física

Universidade Estadual de Campinas

Em 18.janeiro.2022

---

[1] BENTO, Jorge Olímpio. **Desporto**: discurso e substância. Belo Horizonte: Casa da Educação Física/ UNICAMP – Coleção CEAv Esporte, 2013.

PAULO CESAR MONTAGNER  
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



## PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

20 de janeiro de 2022

Trata-se de parecer a respeito das atividades de ensino na graduação realizadas pelo Prof. Dr. Odilon José Roble, docente do Departamento de Educação Física e Humanidades, no período de 01/12/2018 a 30/11/2021.

Em relação às atividades didáticas, o docente ministrou três disciplinas diferentes para os cursos diurnos e noturnos (EF116, EF212 e EF314), além das disciplinas de orientação de trabalho de conclusão de curso (EF714), em um total de 20 turmas, atendeu 856 alunos, perfazendo um total de 960 horas. Merece destaque que as médias anuais de número de turmas (6,67), de alunos (as) (285,33) e horas ministradas (320h) estão acima da média anual por docente dessa unidade (5,48 turmas/179,90 alunos/198,35h). A disciplina EF116 – Teorias do Conhecimento, passou a ser de sua responsabilidade após a aposentadoria do docente que a ministrava, tendo em vista a relação desta com sua área de formação e pesquisa. O próprio docente destaca em sua autoavaliação: "Nos anos de 2019/2020, com a finalização dos trabalhos em torno de uma nova configuração curricular, apresentei a proposta de que a disciplina Teorias do Conhecimento fosse substituída por 'Filosofia do Esporte'. Dessa forma, o conteúdo da primeira será incorporado pela segunda, mas com uma terminologia mais contemporânea e aplicada".

Em relação às orientações, o referido docente orientou no período 14 alunos (as) no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e 21 no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD), o que caracteriza um envolvimento representativo não apenas com os estudantes de graduação, mas também com a colaboração na formação de futuros (as) docentes para o Ensino Superior. Orientou uma pesquisa de iniciação científica e dois estudantes para o trabalho de conclusão de curso (TCC). Participou como membro titular em duas bancas de TCC.

Além disso, na relação entre a Extensão Universitária, destaco que o referido professor possui o projeto Filosofia e as práticas corporais, com três turmas: Yoga, Pilates Clássico e Dança, os quais juntos possuem 30 graduandos (as) em atuação junto à comunidade, proporcionando experiências que reverberam nas aulas de Graduação.

Nesse período o docente foi responsável por quatro projetos de pesquisa sem financiamento, com temáticas que se relacionam às disciplinas ministradas.

Vale lembrar que neste período o Prof. Odilon ainda acumulou o cargo de Diretor Associado da Faculdade de Educação Física desde 2018.

Considerando as atividades elencadas e tendo analisado o Relatório de Atividades apresentado pelo Prof. Dr. Odilon José Roble, encaminho à Comissão de Ensino da FEF-UNICAMP parecer favorável a sua aprovação.

Profa. Dra. Laurita Marconi Schiavon

---

LAURITA MARCONI SCHIAVON  
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



## PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

20 de janeiro de 2022

Trata-se de parecer a respeito das atividades de ensino na graduação realizadas pelo Prof. Dr. Odilon José Roble, docente do Departamento de Educação Física e Humanidades, no período de 01/12/2018 a 30/11/2021.

Em relação às atividades didáticas, o docente ministrou três disciplinas diferentes para os cursos diurnos e noturnos (EF116, EF212 e EF314), além das disciplinas de orientação de trabalho de conclusão de curso (EF714), em um total de 20 turmas, atendeu 856 alunos, perfazendo um total de 960 horas. Merece destaque que as médias anuais de número de turmas (6,67), de alunos (as) (285,33) e horas ministradas (320h) estão acima da média anual por docente dessa unidade (5,48 turmas/179,90 alunos/198,35h). A disciplina EF116 – Teorias do Conhecimento, passou a ser de sua responsabilidade após a aposentadoria do docente que a ministrava, tendo em vista a relação desta com sua área de formação e pesquisa. O próprio docente destaca em sua autoavaliação: "Nos anos de 2019/2020, com a finalização dos trabalhos em torno de uma nova configuração curricular, apresentei a proposta de que a disciplina Teorias do Conhecimento fosse substituída por 'Filosofia do Esporte'. Dessa forma, o conteúdo da primeira será incorporado pela segunda, mas com uma terminologia mais contemporânea e aplicada".

Em relação às orientações, o referido docente orientou no período 14 alunos (as) no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e 21 no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD), o que caracteriza um envolvimento representativo não apenas com os estudantes de graduação, mas também com a colaboração na formação de futuros (as) docentes para o Ensino Superior. Orientou uma pesquisa de iniciação científica e dois estudantes para o trabalho de conclusão de curso (TCC). Participou como membro titular em duas bancas de TCC.

Além disso, na relação entre a Extensão Universitária, destaco que o referido professor possui o projeto Filosofia e as práticas corporais, com três turmas: Yoga, Pilates Clássico e Dança, os quais juntos possuem 30 graduandos (as) em atuação junto à comunidade, proporcionando experiências que reverberam nas aulas de Graduação.

Nesse período o docente foi responsável por quatro projetos de pesquisa sem financiamento, com temáticas que se relacionam às disciplinas ministradas.

Vale lembrar que neste período o Prof. Odilon ainda acumulou o cargo de Diretor Associado da Faculdade de Educação Física desde 2018.

Considerando as atividades elencadas e tendo analisado o Relatório de Atividades apresentado pelo Prof. Dr. Odilon José Roble, encaminho à Comissão de Ensino da FEF-UNICAMP parecer favorável a sua aprovação.

Profa. Dra. Laurita Marconi Schiavon

---

LAURITA MARCONI SCHIAVON  
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



---

## PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, homologou o parecer que aprova o relatório das atividades docentes desenvolvidas pelo Prof. Dr. Odilon José Roble, no período de 01/12/2018 a 30/11/2021.

RENATO BARROSO DA SILVA  
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

---

**PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL /  
INTEGRADO**

Conclusão: *Aprovado*

**Comentários**

PARECER COMPLETO NO ARQUIVO EM ANEXO.

MARCO ANTONIO COELHO BORTOLETO  
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



---

## PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

O parecer completo encontra-se em anexo.

ORIVAL ANDRIES JUNIOR  
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

## **PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

Conclusão: *Aprovado*

### **Comentários**

Parecer referente às atividades no ensino de graduação presentes no relatório de atividades da Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Trata o presente parecer do relatório de atividades elaborado pela Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral, que compreende o período entre 01/01/2017 a 31/12/2021, no âmbito da graduação. No referido período, a docente atuou nas atividades de graduação ministrando diferentes disciplinas, orientando e supervisionando estudantes e participando de bancas de trabalho de conclusão de curso. Além disso, ainda publicou capítulos de livros, produziu eventos e teve projetos com participação de discentes da graduação.

No tocante às aulas de graduação, ministrou 5 disciplinas (EF832, EF711, EF413, EF531, EF714) para 29 turmas, atendendo um total de 987 alunos e totalizando 1230 horas/aula. Além disso, ainda ministrou disciplinas de monografia (EF814), atendendo 14 alunos em 9 turmas.

Em relação às orientações e supervisões, a docente concluiu a orientação de 14 bolsistas PAD, 20 bolsistas PED, 2 bolsistas de iniciação científica, e 7 trabalhos de conclusão de curso.

Participou de 9 bancas de trabalho de conclusão de curso na graduação, sendo 8 como presidente e 1 como membro titular.

Quanto às produções relacionadas ao ensino de graduação, a docente publicou 2 capítulos de livro (1 pela editora Intermeios e 1 pela Expressão), com temáticas relacionadas à sua atuação na graduação.

Ainda, organizou 2 eventos vinculados ao ensino de graduação – Colóquio de política pública e lazer, e Diálogos internacionais, políticas públicas, educação física, esporte, lazer, saúde e cultura – e teve 3 projetos com financiamento com participação de discentes da graduação – VII Fórum de pós-graduação em Ciências do Esporte; Prática corporal na/da cidade; Múltiplos olhares sobre os jogos olímpicos.

Em sua autoavaliação, a docente ressalta as adaptações que foram feitas no ensino durante a pandemia de COVID 19: "procurei me adaptar ao ensino a distância, procurando dinamizar aulas e, aproveitando o que talvez seja a única coisa boa que este período nos trouxe, convidar pesquisadores e docentes de diversas partes do País e do mundo para contribuir com as disciplinas." Destaca, ainda, seu envolvimento nas discussões sobre a reforma curricular, a qual, no seu entendimento, trará melhorias e avanços à formação dos discentes.



**Diante do exposto, considerando as atividades de ensino na graduação a partir da análise do Relatório de atividades apresentado pela docente, encaminho à Comissão de Ensino da Graduação da Faculdade de educação Física da UNICAMP parecer favorável à sua aprovação.**

**Profa. Dra. Karine Jacon Sarro**

KARINE JACON SARRO  
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

## PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

**Solicitante:** Comissão de Pós-Graduação – Faculdade de Educação Física

**Referente:** Parecer das atividades de Pós-Graduação desenvolvidas pela Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral, apresentadas no Relatório de Atividades Docentes.

## Parecer

Parecer referente relatório das atividades realizadas pela Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral, docente do Departamento Educação Física e Humanidades no período de 01/01/2017 a 31/12/2021 referente as atividades na Pós-graduação e pesquisa.

As atividades na pós-graduação revelam ampla contribuição da docente na produção e difusão de conhecimento científico na área Educação Física e Humanidades com dedicação aos estudos do lazer e das políticas públicas. É professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física desde 30/06/2016.

No referido período, ministrou 03 disciplinas no programa de pós-graduação em Educação Física, a saber: FF 1786 A; FF158 A e FF 184 A, com 43 alunos matriculados nas mesmas.

Nas orientações de estudantes de pós-graduação e na formação inicial de pesquisadores estudantes de graduação, a síntese dos dados a seguir apresenta o envolvimento da profa. Silvia nas orientações e desenvolvimento de Supervisão de Pós-doutorado, Doutorandos, Mestrandos, Estudantes de Iniciação Científica e TCC's, à saber:



| Tipo de Orientação          | Concluídas    | Em andamento  | Total |
|-----------------------------|---------------|---------------|-------|
| Supervisão Pós Doutorado    | Não declarado | 01            | 01    |
| Doutorado                   | 04            | 05            | 09    |
| Mestrado                    | 03            | 01            | 04    |
| Iniciação Científica        | 02            | Não declarado | 02    |
| Monografias Científicas-TCC | 08            | Não declarado | 08    |
| Total                       |               |               | 24    |

Avançando nos aspectos quantitativos, ressalto que a docente obteve 20 bolsas no programa de estágio docente (PED's) e 14 bolsas no Programa de Apoio Didático (PAD's) tendo sido contemplados alunos de Pós-Graduação e Graduação nesse processo.

Participou de 25 bancas de defesas e qualificações de mestrado e doutorado no programa de pós graduação da faculdade de educação física da UNICAMP bem como em outras instituições de ensino, assim relatados:

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Na Universidade Defesa de Dissertação de Mestrado   | 07 |
| Na Universidade Defesa de Tese de Doutorado         | 06 |
| Na Universidade Defesa de Qualificação de Doutorado | 07 |
| Na Universidade Defesa de Qualificação de Mestrado  | 04 |
| Outras instituições Doutorado fora da Unicamp       | 01 |

Esteve envolvida com 4 projetos de ensino de pós-graduação no qual três deles com financiamentos da FAPESP e CAPES, que também resultaram em pesquisas e contou com a participação de vários estudantes da pós graduação.

Em relação a eventos organizados pela docente: o VII Fórum de Pós-graduação em Ciências do Esporte / IV Fórum de Pesquisadores das Subáreas Sociocultural e Pedagógica da Educação Física, VII Fórum de Pós-graduação em Ciências do Esporte/ IV Fórum de Pesquisadores. Destaca-se o evento Diálogos Internacionais sobre Políticas Públicas de Educação Física, Esporte, Lazer, Saúde e Cultura da qual a referida docente foi idealizadora e organizadora do mesmo.

Em relação a distinções relacionadas às atividades de pós-graduação teve um trabalho apresentado no evento da ANPEL, com a participação de uma ex-aluna de doutorado, que foi considerado o melhor trabalho na sessão com convite a ser publicado na forma de artigo na revista da referida associação.

Quanto aos dados de produção intelectual: publicou 20 artigos em periódicos científicos, sendo 01 de circulação nacional e 19 de circulação internacional; 08 capítulos de livros; 07 resumos publicados em anais de congresso Internacional; 01 resumo publicado em anais de congresso nacional; tem um artigo aceito para publicação em periódico internacional; 09 trabalhos apresentados em congressos científicos nacional e internacionalmente.

Além das apresentações de trabalhos em eventos científicos, a profa. Dra. Silvia ministrou palestras, foi coordenadora de mesa redonda, debatedora de painel e coordenou o fórum de pesquisadores das subáreas sociocultural e pedagógica de educação física da área 21 no fórum de pós-graduação.

A professora integra o corpo editorial de revistas na condição de Revisora de Periódicos, destacando-se importantes revistas de sua área de atuação (ver pg. 30 do RAD).

Foi membro da comissão e representante de área de concentração Educação Física e Sociedade na pós-graduação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, o que resultou também na participação em diferentes comissões internas a este nível de ensino, conforma relatado em sua auto-avaliação.

Considerando o exposto, encaminho à Comissão de Pós-Graduação – Faculdade de Educação Física -Unicamp, parecer favorável à aprovação do seu relatório de atividades.

Prof. Dr. José Irineu Gorla  
DEAFA/FEF/UNICAMP



---

Mat. 289856

JOSE IRINEU GORLA  
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

---

## PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, homologou o parecer que aprova o relatório das atividades docentes desenvolvidas pela Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

RENATO BARROSO DA SILVA  
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



## PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

Parecer referente às atividades no ensino de graduação presentes no relatório de atividades da **Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral**, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Trata o presente parecer do relatório de atividades elaborado pela **Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral**, que compreende o período entre 01/01/2017 a 31/12/2021, no âmbito da graduação. No referido período, a docente atuou nas atividades de graduação ministrando diferentes disciplinas, orientando e supervisionando estudantes e participando de bancas de trabalho de conclusão de curso. Além disso, ainda publicou capítulos de livros, produziu eventos e teve projetos com participação de discentes da graduação.

No tocante às aulas de graduação, ministrou 5 disciplinas (EF832, EF711, EF413, EF531, EF714) para 29 turmas, atendendo um total de 987 alunos e totalizando 1230 horas/aula. Além disso, ainda ministrou disciplinas de monografia (EF814), atendendo 14 alunos em 9 turmas.

Em relação às orientações e supervisões, a docente concluiu a orientação de 14 bolsistas PAD, 20 bolsistas PED, 2 bolsistas de iniciação científica, e 7 trabalhos de conclusão de curso.

Participou de 9 bancas de trabalho de conclusão de curso na graduação, sendo 8 como presidente e 1 como membro titular.

Quanto às produções relacionadas ao ensino de graduação, a docente publicou 2 capítulos de livro (1 pela editora Intermeios e 1 pela Expressão), com temáticas relacionadas à sua atuação na graduação.

Ainda, organizou 2 eventos vinculados ao ensino de graduação – Colóquio de política pública e lazer, e Diálogos internacionais, políticas públicas, educação física, esporte, lazer, saúde e cultura – e teve 3 projetos com financiamento com participação de discentes da graduação – VII Fórum de pós-graduação em Ciências do Esporte; Prática corporal na/da cidade; Múltiplos olhares sobre os jogos olímpicos.

Em sua autoavaliação, a docente ressalta as adaptações que foram feitas no ensino durante a pandemia de COVID 19: “procurei me adaptar ao ensino a distância, procurando dinamizar aulas e, aproveitando o que talvez seja a única coisa boa que este período nos trouxe, convidar pesquisadores e docentes de diversas partes do País e do mundo para contribuir com as disciplinas.” Destaca, ainda, seu envolvimento nas discussões sobre a reforma curricular, a qual, no seu entendimento, trará melhorias e avanços à formação dos discentes.

Diante do exposto, considerando as atividades de ensino na graduação a partir da análise do Relatório de atividades apresentado pela docente, encaminho à Comissão de Ensino da Graduação da Faculdade de educação Física da UNICAMP parecer favorável à sua aprovação.

**Profa. Dra. Karine Jacon Sarro**

SERGIO SETTANI GIGLIO  
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



## PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

Parecer referente ao relatório de atividades da Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Ao longo do período, a professora ministrou disciplinas para 29 turmas de graduação e 987 estudantes: EF832 – Políticas públicas em educação física, EF711 – Lazer e sociedade, EF 714 – Pesquisa em educação física II, EF 413 – Sociologia do esporte, EF 531 – Lazer e planejamento, EF 814 – Seminário de monografia. Colaborou na reforma curricular da FEF, cujo novo currículo está sendo implementado a partir de 2022, colocando novos desafios ao ensino na graduação.

Orientou 14 bolsistas PAD, dois de Iniciação Científica e 7 monografias de final de curso.

Durante o período que compreende esse relatório, a docente precisou adaptar o programa das disciplinas e os métodos de ensino dada a implementação do ensino remoto em decorrência da Pandemia Covid-2019. Tais mudanças também impactaram as atividades de pesquisa, orientação e extensão.

É expressiva sua contribuição no ensino e na formação dos futuros profissionais. Outrossim destaco que a docente apresenta produções científicas relacionadas a sua área de ensino, com publicações, organização de eventos científicos e orientações na graduação e na pós, qualificando sua atuação junto à graduação.

A DOCENTE É CREDENCIADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESDE 2006, EMBORA NO SISTEMA CONSTE APENAS DESDE 2016. NO PERÍODO QUE COMPREENDE ESSE RELATÓRIO, MINISTROU TRÊS DISCIPLINAS, PARA 43 ESTUDANTES: FF178 - POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER, FF158 - SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM LAZER E SOCIEDADE, FF184 - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE I. CONCLUIU A ORIENTAÇÃO DE QUATRO TESES DE DOUTORADO E TRÊS DISSERTAÇÕES DE MESTRADO, ESTANDO EM ANDAMENTO A ORIENTAÇÃO DE 5 TESES E 1 DISSERTAÇÃO E A SUPERVISÃO DE UM PÓS-DOUTORADO. ORIENTOU 20 BOLSISTAS PED. PARTICIPA COM REGULARIDADE DE BANCAS DE DEFESA (14) E DE QUALIFICAÇÃO (11).

FOI REPRESENTANTE DA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ATUANDO EM COMISSÕES A ELA RELACIONADAS.

OS RESULTADOS DAS SUAS PESQUISAS E DAS ORIENTAÇÕES TÊM SIDO DIVULGADOS COM REGULARIDADE EM EVENTOS E PERIÓDICOS CIENTÍFICOS. APRESENTA EXPRESSIVA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO PERÍODO COM 20 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS, 8 RESUMOS EM ANAIS DE EVENTOS, 8 CAPÍTULOS DE LIVROS, ALÉM DE APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS. O RECONHECIMENTO ACADÊMICO DE SUA CONTRIBUIÇÃO AO CAMPO CIENTÍFICO SE EXPRESSA EM SUAS PUBLICAÇÕES E EM PARTICIPAÇÕES COMO PALESTRANTE EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. DESTE MODO, DESTACO SUA CONTRIBUIÇÃO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA BRASILEIRA NO CAMPO DOS ESTUDOS DO LAZER E DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Teve três projetos financiados por agências de pesquisa no período, sendo um pela CAPES e os outros dois pela FAPESP.

Na extensão, destaco a organização de eventos, a atuação como editora, membro de conselho editorial e parecerista de periódicos científicos, práticas que promovem a produção e a divulgação científica. Organizou o VII Fórum de Pós-graduação em Ciências do Esporte / IV Fórum de Pesquisadores das Subáreas Sociocultural e Pedagógica da Educação Física, o Colóquio de política pública e lazer e o evento Diálogos Internacionais sobre Políticas Públicas de Educação Física, Esporte, Lazer, Saúde e Cultura, os quais guardam estreita relação com suas atividades de ensino e pesquisa.



Integra a ADUNICAMP, como representante de unidade. Além disso, compõem o Observatório de Campinas Cidadã, o qual tem o intuito de observar, interferir e propor ações nas políticas públicas da região de Campinas, São Paulo.

Tem contribuído no âmbito administrativo da unidade, como chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades por duas gestões (2016-2018 e desde 2020), membro da Congregação da FEF, como representante MS5 e atualmente como chefe de departamento, coordenadora suplente da comissão de biblioteca, membro da Comissão de avaliação do Programa PED, entre outros. Também tem atuação em comissões externas à unidade, com destaque para sua atuação como parecerista junto ao Comitê de Ética da Unicamp. Fora da Unicamp, foi coordenadora do Fórum da área sociocultural e pedagógica do CBCE e vice-presidente da ANPEL (Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em estudos do lazer).

A Profa. Sílvia Cristina Franco Amaral tem atuação expressiva em todas as esferas de trabalho de uma professora universitária, contribuindo no ensino e na orientação de graduação e pós-graduação, na pesquisa e divulgação científica, na extensão e em atividades administrativas. O conjunto de atividades por ela apresentado revelam coerência científica na sua atuação profissional, estando sua atuação acadêmica amplamente relacionada ao campo das políticas públicas em educação física e do lazer.

Pelo conjunto das atividades relatadas pela professora e que aqui sintetizei manifesto-me plenamente favorável à aprovação do presente Relatório de Atividades.

Profa. Dra. Helena Altmann

Campinas, 11 de fevereiro de 2022.

HELENA ALTMANN  
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

---

## PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

### Comentários

Trata-se de Resolução Interna DEFH - Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, aprovando o Parecer a respeito do Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa - RADEP da Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ORIVAL ANDRIES JUNIOR  
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA